



Relatório da Avaliação Atuarial

Nome do Ente: Nova Andradina (MS)

Unidade Gestora: PREVINA - Instituto de Previdência
Social dos Servidores de Nova Andradina

Ano-Base: 2023

Data-Base: 31/12/2022

Nº NTA Plano Previdenciário:
2022.000018.1

Atuário Responsável:
Luiz Claudio Kogut
MIBA: 1308

CNPJ da Unidade Gestora:
15.358.498/0001-36

Perfil Atuarial do RPPS: III

Número do Relatório: 006/2023 – Versão 1

Curitiba (PR)
2023

SUMÁRIO EXECUTIVO

Esta avaliação atuarial foi desenvolvida para dimensionar os custos para manutenção do **Previna - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS**, em consonância com a Constituição Federal, Plano de Benefícios, métodos e hipóteses atuariais descritos a seguir, com base em dados cadastrais da competência **dezembro de 2022** e demais informações financeiras e resultados atuariais calculados para a data focal de **31/12/2022** e tinha a seguinte distribuição de segurados:

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Item	Ativos	Beneficiários	Total
Quantidade	1.379	261	1.640
Remuneração/Provento Médio (R\$)	3.120,66	3.202,80	3.133,73
Folha Mensal (R\$)	4.303.387,28	835.931,30	5.139.318,58

O saldo dos investimentos era de R\$100.088.766,49. O resultado atuarial apresentou um déficit atuarial base de R\$ 266.024.343,79 que, abatendo o valor atual do plano de equacionamento da Lei Municipal nº 1.530/2019 de R\$ 170.958.194,49, resulta num déficit atuarial oficial de R\$ 95.066.149,30, equivalente a 20,68% da folha salarial futura.

A projeções de receitas e despesas para os próximos 3 exercícios compreendem os seguintes valores principais:

Ano	Contribuições Normais		Aportes +	Compensação	Receitas	Total das	Despesas com	Resultado Anual
	Patronal	Segurados	Parcelamentos		Financeiras	Receitas	Benefícios	
2023	7.094.472,54	7.205.520,83	4.243.569,98	1.034.734,08	5.024.456,08	24.602.753,51	10.632.576,40	+13.970.177,11
2024	6.883.853,21	7.009.934,72	4.876.907,20	1.138.287,73	5.725.758,97	25.634.741,83	10.406.019,04	+15.228.722,79
2025	6.609.389,52	6.738.267,16	5.522.486,81	1.268.162,55	6.490.240,85	26.628.546,89	10.346.496,38	+16.282.050,51

SUMÁRIO

SUMÁRIO EXECUTIVO	2
1. INTRODUÇÃO	5
2. BASE NORMATIVA.....	6
2.1. NORMAS GERAIS	6
2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO	7
3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE	8
3.1. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM AINDA NÃO ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019	8
3.2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM JÁ ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019	9
4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO	13
4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS	13
4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS.....	13
4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO	13
5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS	14
5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS.....	14
5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS	14
5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS	14
5.4. TAXA DE JUROS E DESCONTO ATUARIAL	15
5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA	15
5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR	15
5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	15
5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES.....	16
6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL	17
6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO	17
6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS	17
6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL	17
6.4. PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL	18
6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL.....	18
7. RESULTADO ATUARIAL	19
7.1. ATIVOS GARANTIDORES, PARCELAMENTOS E PLANO DE CUSTEIO VIGENTE	19

7.2. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS	20
7.3. BALANÇO ATUARIAL – PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO	20
7.4. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL.....	20
8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO	21
8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS	21
8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI.....	21
8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO	21
8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO	21
9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL	22
9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL.....	22
9.2. CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT	22
9.3. PLANO DE EQUACIONAMENTO PROPOSTO.....	23
10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO.....	24
10.1. LEVANTAMENTO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS TRÊS EXERCÍCIOS.....	24
10.2. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO	24
10.3. RECOMENDAÇÕES DE MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO	24
11. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS .	25
11.1. COMPARATIVO DE RESULTADOS DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS	25
12. PARECER ATUARIAL.....	26
13. ANEXOS	28
ANEXO 1 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES	28
ANEXO 2 – ESTATÍSTICAS DA MASSA SEGURADA	31
ANEXO 3 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR	39
ANEXO 4 – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS.....	40
ANEXO 5 – FLUXOS ANUAIS DE RECEITAS E DESPESAS	41
ANEXO 6 – FLUXO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	49
ANEXO 7 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA.....	51
ANEXO 8 – GANHOS E PERDAS ATUARIAIS.....	52
ANEXO 9 – DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO	53
ANEXO 10 – TÁBUAS EM GERAL.....	55

1. INTRODUÇÃO

A partir da constitucionalização do princípio do “*Equilíbrio Financeiro e Atuarial*” pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998 e da publicação da Lei 9.717 de 27 de novembro de 1998 que estabelece no Inciso I do artigo 1º a obrigatoriedade da “*realização de avaliação atuarial inicial e em cada balanço*”, todos os Regimes Próprios de Previdência Social passaram a desenvolver estes estudos anuais que permitem, além da mero atendimento desta legislação, o diagnóstico da situação atuarial dos planos previdenciários geridos pelo RPPS, apresenta as projeções atuariais de que trata a Lei Complementar nº 101/2020, apura as provisões matemáticas a serem registradas nas demonstrações contábeis, atende às obrigatoriedades das normas atuariais da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia e formula estratégias para o custeio das obrigações apuradas.

A partir da vigência das normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria MTP Nº 1.467/2022, os gestores do RPPS e do Ente Público, em conjunto com o atuário responsável pela avaliação atuarial devem pautar os trabalhos com o objetivo de estabelecer um efetivo **ACOMPANHAMENTO ATUARIAL**, aperfeiçoando dados, métodos e realizando testes de aderência e viabilidade de forma a assegurar a confiabilidade dos estudos e por consequência, a perenidade dos planos previdenciários:

PORTARIA MTP Nº 1.467/2022

Acompanhamento Atuarial

Art. 67. Para garantir a solvência e liquidez do plano de benefícios deverão ser adotadas medidas de aperfeiçoamento da gestão dos ativos e passivos do RPPS e assegurada a participação dos conselhos deliberativo e fiscal em seu acompanhamento.

Parágrafo único. As medidas incluem definição, acompanhamento e controle das bases normativa, cadastral e técnica e dos resultados da avaliação atuarial, estabelecimento do plano de custeio e do equacionamento do déficit, além de ações relacionadas à concessão, manutenção e pagamento dos benefícios e às políticas de gestão de pessoal que contribuam para assegurar a transparência, solvência, liquidez e equilíbrio econômico, financeiro e atuarial do plano de benefícios do RPPS.

É neste contexto que a **ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial** desenvolveu esta avaliação atuarial para o **Previna - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS**, com dados cadastrais da competência **dezembro/2022** e demais dados financeiros posicionados em **31/12/2022**.

2. BASE NORMATIVA

A presente avaliação atuarial foi elaborada com observância da legislação federal e da normatização da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia:

2.1. NORMAS GERAIS

- 2.1.1. **Artigo 40 da Constituição Federal:** “Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.” redação da EC 20/1998. Nesta avaliação as regras de aposentadoria e pensão seguirão as normas vigentes na legislação municipal que ainda não foram adaptadas à Emenda Constitucional nº 103 de 13 de novembro de 2019. Portanto serão consideradas as normas anteriores estabelecidas nas Emendas Constitucionais nº 20 de 16 de dezembro de 1998, nº 41 de 31 de dezembro de 2003 e nº 70 de 29 de março de 2012.
- 2.1.2. **Lei nº 9.717 de 27 de novembro de 1998:** Dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.
- 2.1.3. **Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000:** Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
- 2.1.4. **Lei Nº 9.796 de 05 de maio de 1999:** Dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.
- 2.1.5. **Portaria MTP Nº 1.467 de 02 de junho de 2022:** Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO

O RPPS foi instituído pela Lei Municipal nº 993/2011, que recebeu diversas alterações ao longo do tempo e o plano de equacionamento atual está estabelecido pela Lei Municipal nº 1.530/2019.

3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

3.1. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM AINDA NÃO ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadorias com data de entrada no sistema anterior a EC nº 41, 31/12/2003		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	. Tempo de contribuição: 35 anos (homem) 30 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria do Professor	. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria por Invalidez	. Estar incapacitado para o trabalho	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadorias com data de entrada no sistema a qualquer época (Regra Geral)		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	. Tempo de contribuição: 35 anos (homem) e 30 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
Aposentadoria do Professor	. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
Aposentadoria por Idade	. Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me.TC/CP <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher. CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadoria Compulsória	. Idade: 75 anos . Valor do Benefício: Me.TC/CP	Valor do Benefício = Me.TC/CP <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher. CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.
Aposentadoria por Invalidez	. Estar com incapacidade física ou mental permanente que impossibilita o exercício de atividade profissional, sendo justificativa para a aposentadoria mediante laudo médico (inválido)	Valor do Benefício = Me <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
Pensões		
Pensão por Morte de Ativo	. Falecimento do segurado ativo	Se (Rce <= T) Valor do Benefício = Rce Senão (Rce > T) Valor do Benefício = T + 70%.(Rce - T) <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo T: Teto do RGPS
Pensão por Morte de Inativo	. Falecimento do segurado inativo	Se (Pi <= T) Valor do Benefício = Pi Senão (Pi > T) Valor do Benefício = T + 70%.(Pi - T) <u>Sendo:</u> Pi: Último provento do inativo T: Teto do RGPS

(*) Estes valores e limites serão atualizados sempre que o RGPS divulgar novos valores.

3.2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM JÁ ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019

Segundo a Secretaria de Previdência do Ministério da Economia, “a aplicação aos RPPS dos Estados, Distrito Federal e Municípios das mesmas regras de benefícios dos segurados federais previstas na EC nº 103 de 2019 exige a edição de normas pelos entes federativos”, portando, as regras de elegibilidade descritas abaixo são para os RPPS que fizeram a adesão e para os segurados destes RPPS’s que não tinham atingido os requisitos mínimos de aposentadoria pelas regras do item 2.1.

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadorias com data de entrada no sistema anterior a EC nº 41, 31/12/2003		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	. Tempo de contribuição: 35 anos (homem) 30 anos (mulher) . Idade: 65 anos (homem) e 62 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria do Professor	. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) 57 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria por Invalidez	. Estar incapacitado para o trabalho	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadorias com data de entrada no sistema a qualquer época (Regra Geral)		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	. Tempo de contribuição: 25 anos (homem e mulher) . Idade: 65 anos (homem) e 62 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = $Me * (60\% + 2\% \text{ ao ano excedente a 20 anos de TC})$ <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria
Aposentadoria do Professor	. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = $Me * (60\% + 2\% \text{ ao ano excedente a 20 anos de TC})$ <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria
Aposentadoria Compulsória	. Idade: 75 anos . Valor do Benefício: $Me.TC/CP$	Valor do Benefício = $Me.TC/CP$ <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher. CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo					
Aposentadoria por Invalidez	Estar com incapacidade física ou mental permanente que impossibilita o exercício de atividade profissional, sendo justificativa para a aposentadoria mediante laudo médico (inválido)	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria					
1ª Regra de Transição para Aposentadorias com data de entrada no sistema até 12/11/2019 (Data da EC 103/2019)							
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	- Tempo de contribuição: 20 anos (homem e mulher) - Idade: 62 anos (homem) 57 (mulher) - Tempo de serviço público: 10 anos - Tempo de cargo efetivo: 5 anos - Atingir os pontos (Idade + Tempo de Contribuição)	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria					
	Demais Segurados						
	Professores						
	Ano		Fem	Masc	Ano	Fem	Masc
	2022		89 anos	99 anos	2022	84 anos	94 anos
	2023		90 anos	100 anos	2023	85 anos	95 anos
	2024		91 anos	101 anos	2024	86 anos	96 anos
	2025		92 anos	102 anos	2025	87 anos	97 anos
	2026		93 anos	103 anos	2026	88 anos	98 anos
	2027		94 anos	104 anos	2027	89 anos	99 anos
	2028		95 anos	105 anos	2028	90 anos	100 anos
	2029		96 anos	105 anos	2029	91 anos	100 anos
	2030		97 anos	105 anos	2030	92 anos	100 anos
	2031		98 anos	105 anos	2031	92 anos	100 anos
2032	99 anos	105 anos	2032	92 anos	100 anos		
2033	100 anos	105 anos	2033	92 anos	100 anos		
2ª Regra de Transição para Aposentadorias com data de entrada no sistema até 12/11/2019 (Data da EC 103/2019)							
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	- contribuição: 30 anos (mulher) e 35 anos (homem) - Idade: 60 anos (homem) e 57 anos (mulher) - Tempo de serviço público: 20 anos - Tempo de cargo efetivo: 5 anos - Adicional de 100% do tempo que faltava para TC (35 anos (homem) e 30 anos (mulher)) na data da EC 103/2019	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria					
Aposentadoria do Professor	- contribuição: 25 anos de Professor (mulher) e 30 anos de Professor (homem) - Idade: 52 anos (mulher) e 57 (homem) - Tempo de serviço público: 20 anos - Tempo de cargo efetivo: 5 anos - Adicional de 100% do tempo que faltava para TC (30 anos (homem) e 25 anos (mulher)) na data da EC 103/2019	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria					
Pensões							

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Pensão por Morte de Ativo	. Falecimento do segurado ativo	Valor do Benefício Base = $Me * (60\% + 2\% \text{ ao ano excedente a 20 anos de TC})$ Valor da Pensão = 50% do Valor do Benefício Base + 10% por dependente até o limite de 5 dependentes <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
Pensão por Morte de Inativo	. Falecimento do segurado inativo	Valor do Benefício Base = Benefício do Inativo Valor da Pensão = 50% do Valor do Benefício Base + 10% por dependente até o limite de 5 dependentes <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior

4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS

Todos os benefícios previdenciários serão calculados pelo Regime Financeiro de Capitalização (CAP). Neste regime, as contribuições estabelecidas no plano de custeio, a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados ativos e inativos e pelos pensionistas, acrescidas ao patrimônio existente, às receitas por ele geradas e a outras espécies de aportes, sejam suficientes para a formação dos recursos garantidores a cobertura dos compromissos futuros do plano de benefícios.

4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS

Método de financiamento é a metodologia adotada para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.

A partir da avaliação atuarial 2022, data-base 31/12/2021, passamos a adotar o método de financiamento PUC (Projected Unit Credit ou Crédito Unitário Projetado) em substituição ao método IEN (Idade de Entrada Normal) utilizado anteriormente, em atendimento aos procedimentos contábeis previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – 2022).

4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO

Benefícios	Regime Financeiro	Método de Financiamento
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria do Professor	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria por Invalidez	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Reversão de Aposentadoria em Pensão	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Ativo	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Aposentado	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado

5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS

Hipótese	Descrição
I. Tábua de Mortalidade Geral (válidos e inválidos)	Tábua IBGE2020 – Ambos os Sexos
↑ A tábua de mortalidade geral apresenta a probabilidade de morte e sobrevivência de uma população, em função da idade. Será usada para o cálculo do risco de morte gerando pensão e sobrevivência dos segurados ativos, inativos e pensionistas válidos e inválidos.	
II. Tábua de Entrada em Invalidez	Tábua Álvaro Vindas
↑ A tábua de entrada em invalidez apresenta, em função da idade, a probabilidade de perda permanente da capacidade laboral e será usada para o cálculo do risco de aposentadoria por invalidez permanente dos segurados ativos.	

5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS

Hipótese	Descrição
I. Rotatividade	Não adotada. Nas avaliações atuariais presume-se que a redução de custos ocasionada pela adoção desta hipótese seria anulada pela compensação financeira a pagar.
↑ A rotatividade, também conhecida como <i>turnover</i> , é a frequência com que segurados ativos saem do plano previdenciário antes de adquirir direito a qualquer benefício.	
II. Expectativa de reposição de segurados	Não adotamos nenhuma expectativa de reposição de segurados ativos (gerações futuras).
↑ Nesta hipótese se estima a composição futura da massa de segurados vinculados ao plano previdenciário, após a aposentadoria dos atuais segurados ativos. Normalmente se adota a reposição integral do segurado que se aposenta, simulando a admissão de outro, com as mesmas características de sexo, idade ao ingressar no RPPS, cargo, carreira, tempo anterior e remuneração inicial calculada pelo desconto da remuneração final do segurado aposentado, pela taxa ou curva de crescimento real das remunerações.	

5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS

Hipótese	Descrição
I. Taxa real do crescimento da remuneração por mérito e produtividade	Mérito: 1,00% conforme estudo específico para esta avaliação atuarial, considerando a média por idade das remunerações dos segurados ativos Produtividade: não foi considerado crescimento por produtividade.
↑ Taxa real utilizada para reajuste anual do valor real das remunerações dos segurados ativos da data da avaliação até a data da aposentadoria	
II. Taxa real do crescimento dos proventos	Não foi considerado crescimento real para inativos.
↑ Taxa real utilizada para reajuste anual do valor real dos proventos dos aposentados e pensionistas com direito a paridade, da data da avaliação até a expectativa de vida do beneficiário	

5.4. TAXA DE JUROS E DESCONTO ATUARIAL

Hipótese	Descrição
I. Taxa de juros e desconto atuarial	5,02% conforme estudo da duração do passivo realizado no modelo disponibilizado pela Coordenação de Atuária da Secretaria de Previdência.
↑ Corresponde ao retorno esperado das aplicações financeiras de todos os ativos garantidores do RPPS no horizonte de longo prazo que assegure o equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo Capitalizado, ou à taxa de juros parâmetros, conforme normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS.	

5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA

Hipótese	Descrição
I. Idade estimada de ingresso ao mercado de trabalho	Preferencialmente é utilizada a informação cadastral atualizada, contendo os tempos de contribuição anterior a admissão no ente público. Caso esta informação não estiver disponível, é elaborada uma estimativa de tempo de contribuição anterior.
↑ Inexistindo na base cadastral informações sobre o tempo de contribuição anterior a admissão no ente público, será considerada a idade estimada de ingresso do participante no mercado de trabalho aos 25 anos.	
II. Idade estimada de entrada em aposentadoria programada	É realizado o cálculo da elegibilidade do segurado ativo a um benefício programado, levando em conta suas informações cadastrais e as regras descritas no Capítulo 3 deste documento.
↑ Estimativa da idade em que o segurado ativo adquire o direito a um benefício de aposentadoria programado.	

5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Hipótese	Descrição
I. Composição do Grupo Familiar	Utilizamos o método de composição média familiar (Hx) por idade do segurado ativo ou inativo, resultante de estudo estatístico da consultoria, proveniente de outros RPPS que mantém base cadastral consistente sobre os dependentes de seus segurados.
↑ Esta hipótese é utilizada no cálculo dos benefícios de pensão por morte a conceder de ativos e aposentados e é compatível com a metodologia de cálculo “por fluxo atuarial” utilizada pela consultoria, conforme descrito na Nota Técnica Atuarial.	

5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Hipótese	Descrição
I. Compensação Financeira a Receber	Para os benefícios concedidos, consideramos apenas os processos já concedidos e em pagamento pelo RGPS ao RPPS e para os benefícios a conceder foi considerado como benefício a ser compensado com o RGPS o valor estimado do benefício hipotético que seria pago pelo RGPS na data de aposentadoria para o servidor.
↑ Estimativa de direitos do RPPS em virtude da averbação de tempos de contribuição anteriores a admissão no ente em atendimento a Lei 9.796/1999.	

Hipótese	Descrição
II. Compensação Financeira a Pagar	Consideramos este compromisso como nulo, devido a não adoção da hipótese de rotatividade.
↑ Cálculo de eventuais compromissos do fundo com o RGPS ou outros RPPS, relativamente a segurados que contribuíram para o RPPS e se desligaram sem alcançar o direito a um benefício previdenciário.	

5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES

Hipótese	Descrição
I. Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos	Adotou-se o fator de 98,22% que corresponde a uma inflação anual futura projetada de 4% ao ano.
↑ Fator que reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nas remunerações ou proventos entre os meses de reposição.	
II. Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração	Para os benefícios estimados com paridade é considerado o valor inicial igual a remuneração base, corrigida pela Taxa real do crescimento da remuneração até a data de início do benefício, já para os benefícios calculados pela média, é estimado o efeito redutor da aplicação pela média sobre a última remuneração, considerando a remuneração mensal informada na base de dados e a taxa de crescimento real ao longo de todo o tempo de atividade do segurado, a partir de julho de 1994 ou data de início da atividade se posterior.
↑ Forma de cálculo onde se estima o valor inicial do futuro benefício de aposentadoria ou pensão dos segurados ativos.	
III. Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS	Não adotado, presume-se que o teto é apenas corrigido pela inflação e não adotamos projeção de inflação nas avaliações atuariais.
↑ Estimativa da variação do valor do teto de contribuição do RGPS ao longo do tempo.	

6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL

6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO

Esta avaliação considera como participantes do plano previdenciário, os servidores ativos e inativos, titulares de cargo efetivo de **Nova Andradina/MS** e seus dependentes legais, segurados do **Previna - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS**. Os dados cadastrais fornecidos pelo **RPPS**, que serviram de base para esta avaliação, correspondem ao mês de **dezembro de 2022**.

6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS

Não foram informados segurados afastados ou cedidos na base de dados.

6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

Após receber os dados cadastrais, é efetuado um procedimento de verificação dos dados dos servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a Avaliação Atuarial em comparação com os padrões mínimos e máximos aceitáveis na data da avaliação e com outras fontes de informações como o DIPR – Demonstrativo de Informações Previdenciárias e de Repasses da competência em análise.

Os principais tópicos analisados foram:

Cadastro de Ativos

- Quantidade de Servidores Ativos;
- Data de Nascimento;
- Sexo;
- Cargo;
- Data de Admissão no Ente;
- Tempo de Contribuição Anterior a Admissão no Ente;
- Valor das Remunerações;
- Total da Folha Mensal Base de Contribuição de Ativos.

Cadastro de Aposentados e Pensionistas

- Quantidade de Inativos;
- Data de Nascimento;
- Sexo;
- Tipo do Benefício;
- Valor dos Proventos Mensais;
- Total da Folha Mensal de Proventos.

6.4. PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL

Preferencialmente, esta consultoria não faz ajustes na base de dados, sempre priorizando a correção e verificação das inconsistências identificadas. Após a revisão dos dados pelo RPPS/Ente Público é feito o procedimento de crítica de dados.

Os dados referentes aos tempos de contribuição dos servidores a outros regimes previdenciários anteriores à data de admissão no ente foram informados na base de dados, desta forma não foi adotada estimativa para substituir esta informação.

Concluídas as análises, consideramos os demais dados suficientes, consistentes e completos para a realização da avaliação atuarial, sem necessidade de ajustes ou correções por parte da consultoria.

6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL

É fundamental que o RPPS institua uma rotina permanente que manutenção e aperfeiçoamento das informações cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, não só para fornecer dados qualificados para avaliações atuariais, mas também para uma gestão previdenciária mais eficiente.

Recomendamos realizar recenseamento periódico, inclusive para servidores ativos e buscar formas de confirmação destes dados em bancos de dados oficiais.

7. RESULTADO ATUARIAL

7.1. ATIVOS GARANTIDORES, PARCELAMENTOS E PLANO DE CUSTEIO VIGENTE

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

ITENS			Valores (R\$)
Saldo dos Investimentos considerados na avaliação			100.088.766,49
Saldo Bancário			242.187,09
Saldo das Aplicações Financeiras Renda Fixa			77.887.920,26
Saldo das Aplicações Financeiras Renda Variável			21.958.659,14
Percentuais de Contribuição em Vigor			(%)
a) Prefeitura Contribuição s/Folha de Ativos			17,05%
Contribuição Normal			14,05%
Custeio Administrativo – Lei Municipal nº 1.683/2022			3,00%
b) Prefeitura – Aportes Adicionais para Cobertura do Déficit – Lei nº 1530/2019			170.958.194,49
2023	4.243.569,98	2037	14.292.888,94
2024	4.876.907,20	2038	15.115.043,88
2025	5.522.486,81	2039	15.952.212,64
2026	6.180.490,31	2040	16.804.613,27
2027	6.851.101,64	2041	17.495.182,18
2028	7.534.507,15	2042	17.670.134,00
2029	8.230.895,66	2043	17.846.835,34
2030	8.940.458,48	2044	18.025.303,70
2031	9.663.389,48	2045	18.205.556,73
2032	10.399.885,04	2046	18.387.612,30
2033	11.150.144,18	2047	18.571.488,42
2034	11.914.368,51	2048	18.757.203,31
2035	12.692.762,32	2049	18.944.775,34
2036	13.485.532,56	2050	19.134.223,09
2051		19.325.565,32	
c) Servidores Ativos			14,00%
d) Servidores Inativos (Aposentados) (*)			14,00%
e) Servidores Inativos (Pensionistas) (*)			14,00%

(*) sobre a parcela da remuneração de aposentadoria excedente ao teto do RGPS (R\$ 7.087,22 em 31/12/2022).

7.2. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

BENEFÍCIOS	Custo Geração Atual (R\$)	Custo Total (% da Folha)	Custo Normal (% da Folha)
1. Aposentadorias Voluntárias	58.487.358,30	12,72%	
2. Aposentadorias por Invalidez	6.006.570,79	1,31%	
3. Aposentadorias do Professor	52.795.155,30	11,48%	
4. Reversão em Pensão	9.481.811,81	2,06%	
5. Pensão por Morte	8.588.170,82	1,87%	
6. Benefícios Concedidos (1+..+5)	135.359.067,02	29,44%	
7. Aposentadoria por Idade e Tempo	145.532.309,86	31,65%	10,62%
8. Aposentadoria do Professor	143.689.232,16	31,25%	7,46%
9. Aposentadoria por Idade	58.698.678,55	12,77%	4,22%
10. Reversão em Pensão	25.872.304,92	5,63%	1,71%
11. Pensão por Morte de Ativo	13.559.567,36	2,95%	1,55%
12. Pensão por Morte de Inválido	816.668,70	0,18%	0,09%
13. Aposentadoria por Invalidez	11.913.715,65	2,59%	1,31%
14. Benefícios a Conceder (7+..+13)	400.082.477,20	87,02%	26,96%
15. Custo Total - VABF (6+14)	535.441.544,22	116,46%	
Valor Atual da Folha Futura	459.805.928,38		

7.3. BALANÇO ATUARIAL – PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Item	Plano de Custeio Vigente		Plano de Custeio Proposto	
	Valores (R\$)	(% Folha)	Valores (R\$)	(% Folha)
1. Custo Total - VABF	535.441.544,22	116,46%	535.441.544,22	116,46%
2. <i>Compensação Previdenciária (-)</i>	37.480.908,10	8,15%	37.480.908,10	8,15%
3. <i>Contribuição dos Atuais Inativos (-)</i>	1.474.671,46	0,32%	1.474.671,46	0,32%
4. <i>Contribuição dos Futuros Inativos (-)</i>	1.397.291,10	0,30%	1.397.291,10	0,30%
5. <i>Contribuição dos Servidores Ativos (-)</i>	64.372.830,12	14,00%	64.372.830,12	14,00%
6. <i>Contribuição do Ente s/Ativos (-)</i>	64.602.733,16	14,05%	64.602.733,16	14,05%
7. <i>Contribuição do Ente s/Atuais Inativos (-)</i>	0,00	0,00%	0,00	0,00%
8. <i>Contribuição do Ente s/Futuros Inativos (-)</i>	0,00	0,00%	0,00	0,00%
9. <i>Saldo dos Parcelamentos (-)</i>	0,00	0,00%	0,00	0,00%
10. <i>Ativo Financeiro (-)</i>	100.088.766,49	21,77%	100.088.766,49	21,77%
11. Déficit/Superávit Base (2+..+10) - (1)	266.024.343,79	57,86%	266.024.343,79	57,86%
12. <i>Saldo dos Aportes Adicionais (-)</i>	170.958.194,49	37,18%	266.024.343,79	57,86%
13. Déficit/Superávit Oficial (11+12)	95.066.149,30	20,68%	0,00	0,00%

(*) Saldo dos Aportes para Cobertura do Déficit previstas na Lei Municipal nº 1530/2019.

7.4. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Item	Plano de Custeio Atual	Plano de Custeio Proposto
1. Ativo Financeiro (1 + 2)	100.088.766,49	100.088.766,49
2. Aplicações Financeiras	100.088.766,49	100.088.766,49
3. Parcelamentos	0,00	0,00
4. Provisão Matemática Total (5 + 6 - 7 - 8)	195.154.915,79	100.088.766,49
5. Provisão de Benefícios Concedidos	133.884.395,56	133.884.395,56
6. Provisão de Benefícios a Conceder	269.709.622,82	269.709.622,82
7. Compensação Financeira	37.480.908,10	37.480.908,10
8. Plano de Equacionamento	170.958.194,49	266.024.343,79
Déficit / Superávit Atuarial Oficial (1 - 4)	95.066.149,30	0,00

8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO

8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Categorias	Valor Mensal	Valor Anual (13x)
1. Total das Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos	4.303.387,28	55.944.034,64
2. Total dos Proventos de Aposentadoria	763.652,35	9.927.480,55
3. Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que Superam o Limite Máximo do RGPS	66.767,57	867.978,41
4. Total das Parcelas das Pensões por Morte	72.278,95	939.626,35
5. Total das Parcelas das Pensões por Morte que Superam o Limite Máximo do RGPS	908,18	11.806,34
6. TOTAL DAS REMUNERAÇÕES, PROVENTOS E PENSÕES (1+2+4)	5.139.318,58	66.811.141,54
7. TOTA DAS BASES DE CONTRIBUIÇÃO (1+3+5)	4.371.063,03	56.823.819,39

8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Categorias	Base de Cálculo Anual	Alíquota Vigente (%)	Contribuição Esperada
1. Ente Federativo - Custeio Normal	55.944.034,64	14,05%	7.860.136,87
2. Ente Federativo - Taxa de Administração	55.944.034,64	3,00%	1.678.321,04
3. Segurados Ativos	55.944.034,64	14,00%	7.832.164,85
4. Aposentados	867.978,41	14,00%	121.516,98
5. Pensionistas	11.806,34	14,00%	1.652,89
6. Total Custeio Normal Anual (1+..+5)			17.493.792,62

8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Benefícios	Regime Financeiro	Valor Anual Previsto	Alíquota Normal Calculada
1. Aposentadoria por Invalidez Permanente	Capitalização	732.866,85	1,31%
2. Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	Capitalização	8.302.094,74	14,84%
3. Aposentadoria Especial do Professor	Capitalização	4.173.424,98	7,46%
4. Pensão por Morte de Servidor em Atividade	Capitalização	867.132,54	1,55%
5. Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	Capitalização	50.349,63	0,09%
6. Pensão por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	Capitalização	956.642,99	1,71%
7. Auxílio-Doença	-	0,00	0,00%
8. Salário-Maternidade	-	0,00	0,00%
9. Salário-Família	-	0,00	0,00%
10. Custeio Administrativo	-	1.678.321,04	3,00%
11. Total (1+..+10)		15.082.511,74	29,96%

8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto	Alíquota Vigente (%)
1. Capitalização	15.082.511,74	26,96%
2. Repartição de Capitais de Cobertura	0,00	0,00%
3. Repartição Simples	0,00	0,00%
4. Custeio Administrativo	1.678.321,04	3,00%
5. Alíquota Total (1+..+4)		29,96%

9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL

Em geral os déficits atuariais dos RPPS são originados pela combinação dos seguintes fatores:

- ✓ Falta de base técnica atuarial na criação do RPPS, com definição de alíquotas insuficientes;
- ✓ Aumento dos compromissos com benefícios, antes da devida capitalização dos recursos;
- ✓ Evolução significativa da massa de segurados;
- ✓ Aumento significativo das remunerações e proventos, muitas vezes acima da inflação, com impacto significativo nos benefícios com integralidade e paridade;
- ✓ Baixas rentabilidades ocorridas ao longo dos anos;
- ✓ Compromissos assumidos pelo fundo decorrente de contribuições dos segurados a outros regimes previdenciários, sem compensação proporcional ou mesmo sem nenhuma compensação;
- ✓ Falta de regularidade nos repasses de contribuições dos entes públicos.

9.2. CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT

Como o resultado apurado apresenta um déficit atuarial, recomendamos a revisão dos aportes previstos na Lei Municipal nº 1530/2019, visando manter o equilíbrio financeiro atuarial do plano.

Nesta proposta ajustamos o aporte de 2025 para cobrir os juros do saldo (artigo 45 do Anexo VI da Portaria 1.467/2022) e os demais aportes anuais para zerar o saldo e garantir um resultado financeiro positivo até 2057.

9.3. PLANO DE EQUACIONAMENTO PROPOSTO

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

n	Ano	Saldo Inicial	(+) Juros	(-) Aporte Anual	Saldo Final	Aporte Mensal
1	2023	266.024.343,79	13.354.422,06	4.243.569,98	275.135.195,87	353.630,83
2	2024	275.135.195,87	13.811.786,83	4.876.907,20	284.070.075,50	406.408,93
3	2025	284.070.075,50	14.260.317,79	14.402.920,97	283.927.472,32	1.200.243,41
4	2026	283.927.472,32	14.253.159,11	14.804.781,66	283.375.849,78	1.233.731,80
5	2027	283.375.849,78	14.225.467,66	15.217.854,80	282.383.462,64	1.268.154,57
6	2028	282.383.462,64	14.175.649,82	15.642.453,23	280.916.659,24	1.303.537,77
7	2029	280.916.659,24	14.102.016,29	16.078.898,52	278.939.777,01	1.339.908,21
8	2030	278.939.777,01	14.002.776,81	16.527.521,21	276.415.032,61	1.377.293,43
9	2031	276.415.032,61	13.876.034,64	16.988.661,08	273.302.406,16	1.415.721,76
10	2032	273.302.406,16	13.719.780,79	17.462.667,37	269.559.519,58	1.455.222,28
11	2033	269.559.519,58	13.531.887,88	17.949.899,06	265.141.508,41	1.495.824,92
12	2034	265.141.508,41	13.310.103,72	18.450.725,16	260.000.886,97	1.537.560,43
13	2035	260.000.886,97	13.052.044,53	18.965.524,98	254.087.406,51	1.580.460,42
14	2036	254.087.406,51	12.755.187,81	19.494.688,41	247.347.905,91	1.624.557,37
15	2037	247.347.905,91	12.416.864,88	20.038.616,19	239.726.154,59	1.669.884,68
16	2038	239.726.154,59	12.034.252,96	20.597.720,29	231.162.687,26	1.716.476,69
17	2039	231.162.687,26	11.604.366,90	21.172.424,14	221.594.630,03	1.764.368,68
18	2040	221.594.630,03	11.124.050,43	21.763.162,99	210.955.517,47	1.813.596,92
19	2041	210.955.517,47	10.589.966,98	22.370.384,24	199.175.100,21	1.864.198,69
20	2042	199.175.100,21	9.998.590,03	22.994.547,77	186.179.142,46	1.916.212,31
21	2043	186.179.142,46	9.346.192,95	23.636.126,30	171.889.209,12	1.969.677,19
22	2044	171.889.209,12	8.628.838,30	24.295.605,72	156.222.441,70	2.024.633,81
23	2045	156.222.441,70	7.842.366,57	24.973.485,50	139.091.322,77	2.081.123,79
24	2046	139.091.322,77	6.982.384,40	25.670.279,03	120.403.428,15	2.139.189,92
25	2047	120.403.428,15	6.044.252,09	26.386.514,02	100.061.166,22	2.198.876,17
26	2048	100.061.166,22	5.023.070,54	27.122.732,93	77.961.503,83	2.260.227,74
27	2049	77.961.503,83	3.913.667,49	27.879.493,32	53.995.678,00	2.323.291,11
28	2050	53.995.678,00	2.710.583,04	28.657.368,34	28.048.892,70	2.388.114,03
29	2051	28.048.892,70	1.408.054,41	29.456.947,11	0,00	2.454.745,59

10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

10.1. LEVANTAMENTO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS TRÊS EXERCÍCIOS

Exercício	Despesas Administrativas Anuais	Base de Cálculo Anual (*)	% Base de Cálculo
2020	656.036,78	63.531.591,40	1,03%
2021	690.302,71	68.975.542,35	1,00%
2022	1.392.896,64	51.734.453,96	2,69%

(*) Folha anual de remuneração de servidores ativos, aposentados e pensionistas.

10.2. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO

Exercício	Estimativa Despesas Administrativas Anuais	Base de Cálculo Anual (*)	% Base de Cálculo
2023	1.595.590,07	53.186.335,67	3,00%

(*) Folha anual de remuneração de servidores ativos.

10.3. RECOMENDAÇÕES DE MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO

Recomendamos verificar a adaptação da forma de custeio da Taxa de Administração aos novos parâmetros da Portaria MTP Nº 1.467/2022.

11. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

11.1. COMPARATIVO DE RESULTADOS DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

Item	dez/20	dez/21	dez/22
Número de Servidores Ativos	1.465	1.422	1.379
Valor Médio da Remuneração do Ativo	2.381,98	2.397,41	3.120,66
Número de Beneficiários	200	225	261
Valor Médio dos Benefícios	2.946,20	2.701,39	3.202,80
Custo Total do Plano em R\$	370.978.817,45	398.785.987,66	535.441.544,22
Custo do Plano em % da Folha	91,57%	99,70%	116,46%
Déficit / Superávit Atuarial em R\$	1.235.507,45	1.167.919,02	95.066.149,30
Déficit / Superávit em % Folha	0,30%	0,29%	20,68%
Valor dos Investimentos do Plano em R\$	74.023.269,63	82.051.948,93	100.088.766,49

Dos dados disponíveis para análise, destacam-se o aumento da média das remunerações, redução da quantidade de servidores, concessão de novos benefícios previdenciários, reajuste salarial concedido aos servidores da Educação, bem como a atualização da tábua de mortalidade geral e de inválidos da IBGE-2019 para IBGE-2020.

12. PARECER ATUARIAL

A presente avaliação atuarial foi realizada especificamente para dimensionar a situação financeira e atuarial do **Previna - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS**, de acordo com metodologia, hipóteses e premissas citadas anteriormente, com os dados cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas fornecidos pela Prefeitura e pelo Instituto.

Este trabalho já contempla as novas normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022 e utiliza as bases de dados cadastrais e financeiros posicionados em 31/12/2022.

Os cálculos foram realizados em conformidade a Nota Técnica Atuarial, enviada à Secretaria de Previdência, conforme previsto no artigo 27 da Portaria nº MTP Nº 1.467/2022.

Considerações sobre a Base Cadastral

A base de dados contendo o cadastro de servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a avaliação atuarial, foi comparada com padrões mínimos e máximos aceitáveis na data base da avaliação. Depois de feitas as análises, consideramos os dados suficientes e completos para a realização da avaliação atuarial.

Os dados referentes aos tempos de contribuição dos servidores a outros regimes previdenciários anteriores à data de admissão no ente foram informados na base de dados, desta forma não foi adotada estimativa para substituir esta informação.

Resultados da Avaliação

O custo total a valor presente dos benefícios previdenciários de todos os atuais e futuros servidores do município, está projetado em aproximadamente R\$ 535,441 milhões. Os atuais direitos do plano expressam um valor presente de R\$ 269,417 milhões e, portanto, indicam um déficit atuarial base de R\$ 266,024 milhões.

Considerando as receitas futuras esperadas do plano de equacionamento presente na Lei Municipal nº 1.530/2019 no valor de R\$170,958 milhões, chegamos a um déficit final com valor atual de R\$ 95,066 milhões, este valor representa 20,68% das futuras remunerações dos servidores ativos.

Diante do resultado deficitário, recomendamos a revisão do plano de equacionamento em vigor, previsto na Lei Municipal nº 1.530/2019, conforme proposto no item 9.3 desse relatório.

Por fim, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais.

Curitiba, 13 de janeiro de 2023.



Luiz Claudio Kogut
Atuário – MIBA 1.308

ANEXO 1 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES

1. **Alíquota de contribuição normal**: percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.
2. **Alíquota de contribuição suplementar**: percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.
3. **Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios**: somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição simples e de repartição de capitais de cobertura.
4. **Atuário**: profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.
5. **Avaliação atuarial**: documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.
6. **Bases técnicas**: premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.
7. **Custeio administrativo**: é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.
8. **Custo administrativo**: o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.
9. **Custo normal**: o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.
10. **Custo suplementar**: o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos

necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias, de responsabilidade de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.

11. **Data focal da avaliação atuarial:** data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como o ativo real líquido e na qual foi apurado o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.
12. **Déficit atuarial:** resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.
13. **Déficit financeiro:** valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.
14. **Duração do passivo:** a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.
15. **Equilíbrio atuarial:** garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.
16. **Equilíbrio financeiro:** garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.
17. **Método de financiamento atuarial:** metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.
18. **Nota técnica atuarial (NTA):** documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa emanada da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.
19. **Parecer atuarial:** documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.
20. **Projeções atuariais:** compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração.
21. **Provisão matemática de benefícios a conceder:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

22. **Provisão matemática de benefícios concedidos**: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.
23. **Regime financeiro de capitalização**: regime onde há a formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos.
24. **Relatório da avaliação atuarial**: documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.
25. **Reserva administrativa**: constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes preestabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
26. **Resultado atuarial**: resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.
27. **Tábuas biométricas**: instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade, etc.
28. **Taxa de administração**: compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.
29. **Taxa de juros e desconto atuarial**: é a taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS, no horizonte de longo prazo, utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios.
30. **Taxa de juros parâmetro**: aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.
31. **Valor atual das contribuições futuras**: valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.
32. **Valor atual dos benefícios futuros**: valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

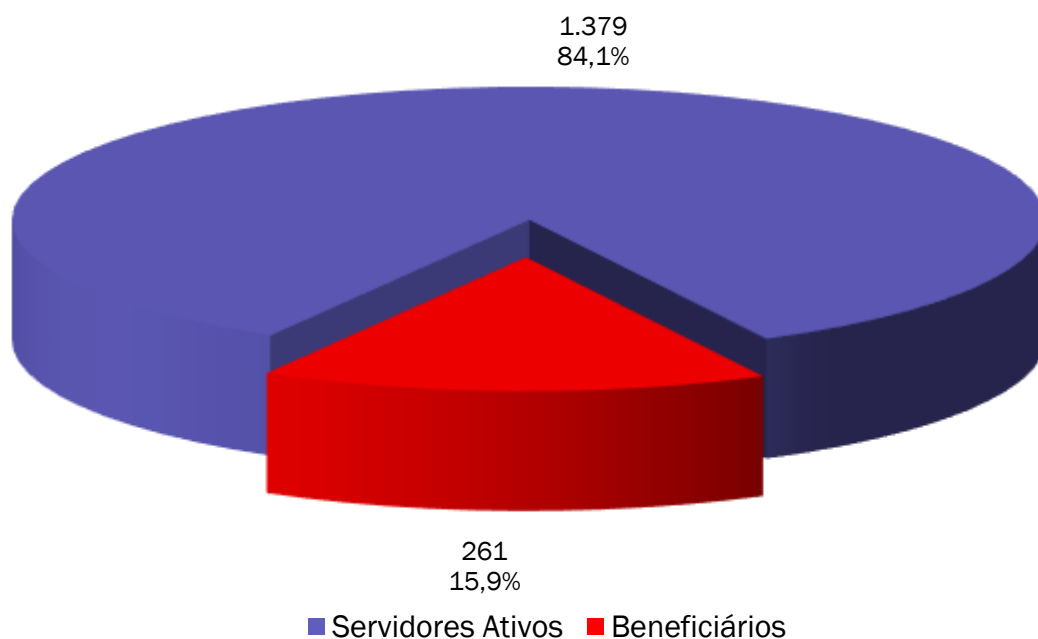
ANEXO 2 – ESTATÍSTICAS DA MASSA SEGURADA

ANEXO 2.1. DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Item	Ativos	Beneficiários	Total
Quantidade	1.379	261	1.640
Remuneração/Provento Médio (R\$)	3.120,66	3.202,80	3.133,73
Folha Mensal (R\$)	4.303.387,28	835.931,30	5.139.318,58

GRÁFICO I – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS



Observamos no gráfico acima que a proporção de servidores ativos contribuintes por beneficiário de aposentadoria ou pensão já chegou a 5,2.

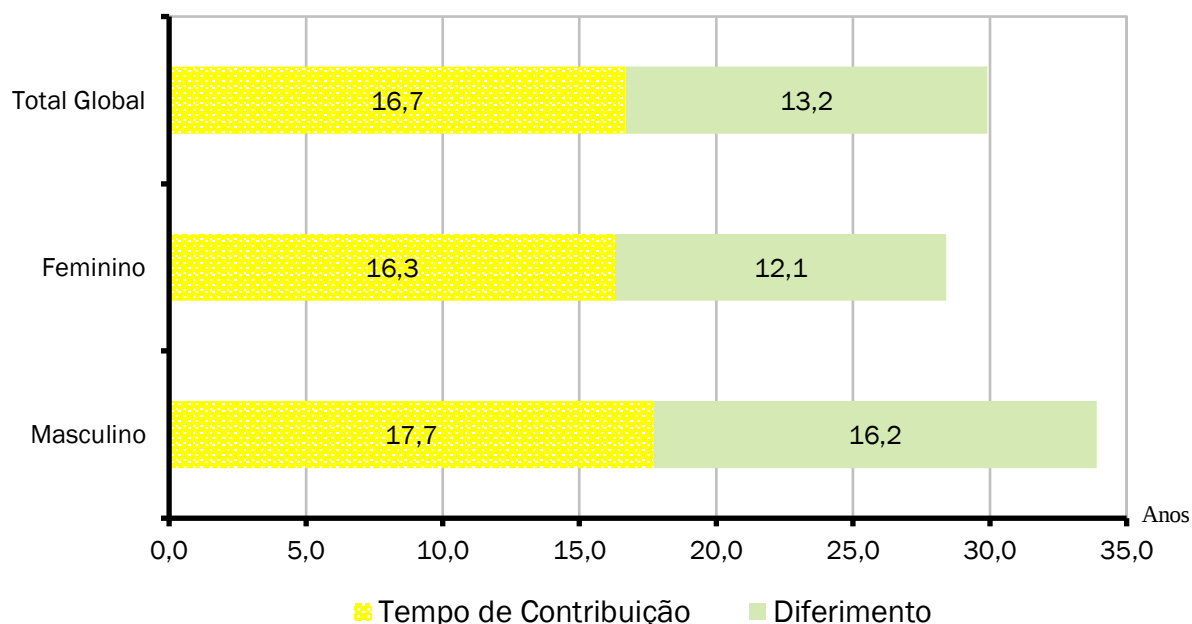
ANEXO 2.2. MÉDIAS GERAIS DOS SERVIDORES ATIVOS

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	378	1.001	1.379
Idade Média	46,3	45,2	45,5
Tempo de INSS Anterior	3,7	2,5	2,8
Tempo de Serviço Público	14,0	13,9	13,9
Tempo de Serviço Total	17,7	16,3	16,7
Diferimento Médio (*)	16,2	12,1	13,2
Remuneração Média (R\$)	3.016,00	3.160,18	3.120,66

(*) Diferimento é o tempo que ainda falta para o servidor cumprir com os requisitos para aposentadoria

GRÁFICO II – DISTRIBUIÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO POR SEXO



Cada coluna do gráfico acima representa o tempo médio de carreira, dividindo-o em tempo de contribuição já decorrido e diferimento a decorrer.

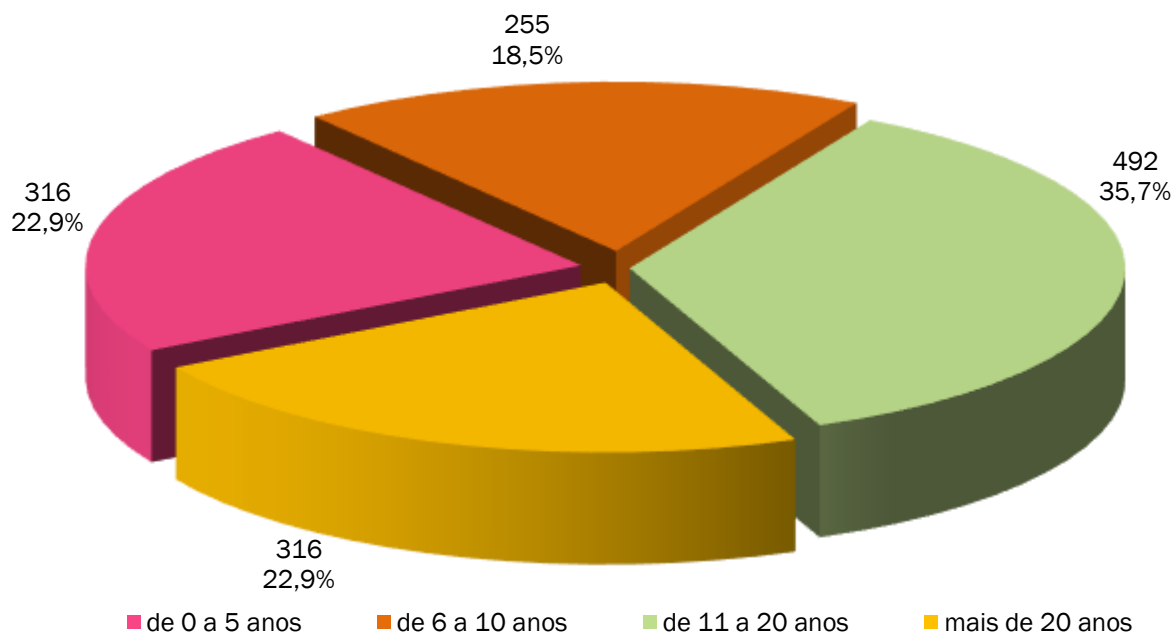
ANEXO 2.3. MÉDIAS DOS SERVIDORES ATIVOS IMINENTES

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	40	99	139
Idade Média	64,2	57,6	59,5
Tempo de Serviço Total	31,5	27,5	28,6
Remuneração Média (R\$)	2.856,20	3.930,63	3.621,44

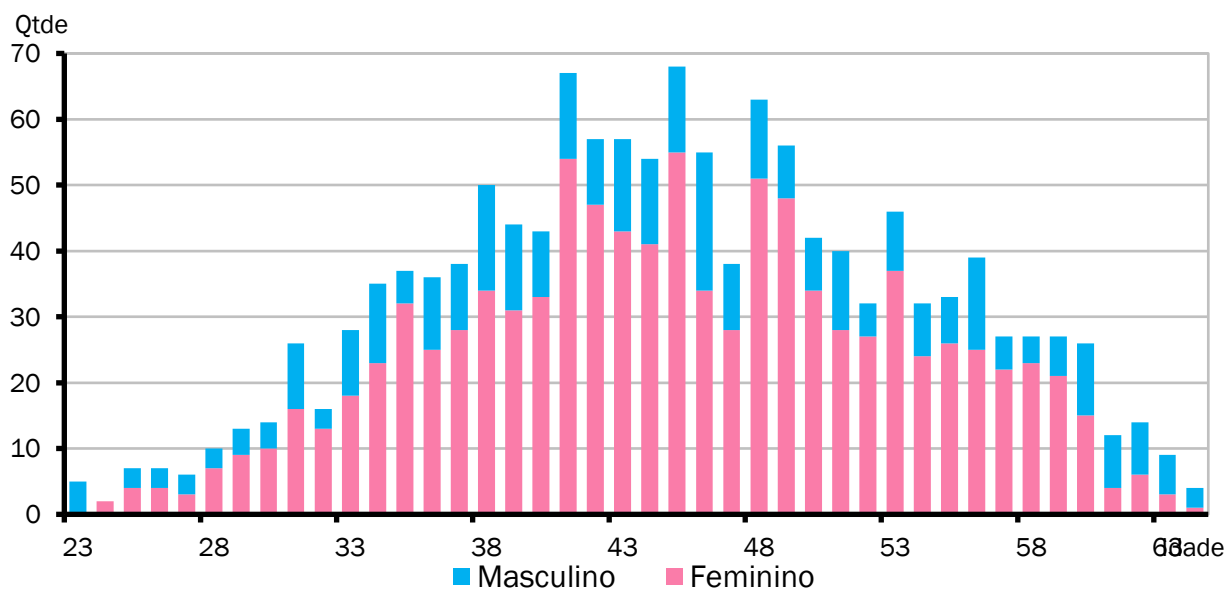
Servidores iminentes são servidores ativos que já cumpriram ou estão na iminência de cumprir com as exigências para concessão de benefício de aposentadoria.

GRÁFICO III – DISTRIBUIÇÃO DE ATIVOS POR TEMPO DE DIFERIMENTO



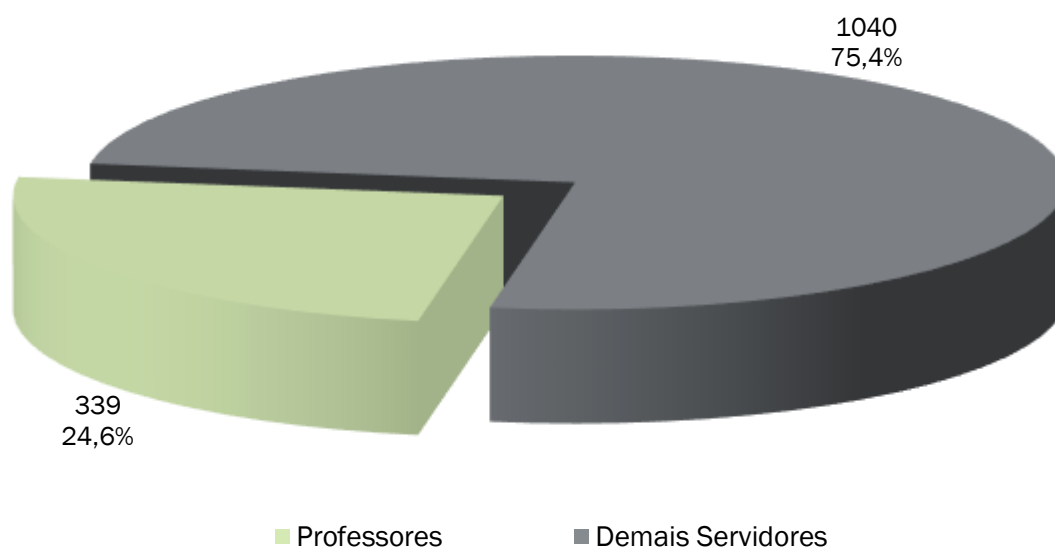
O gráfico acima apresenta a distribuição percentual dos servidores ativos em relação aos períodos de diferimento.

GRÁFICO IV – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR IDADE E SEXO



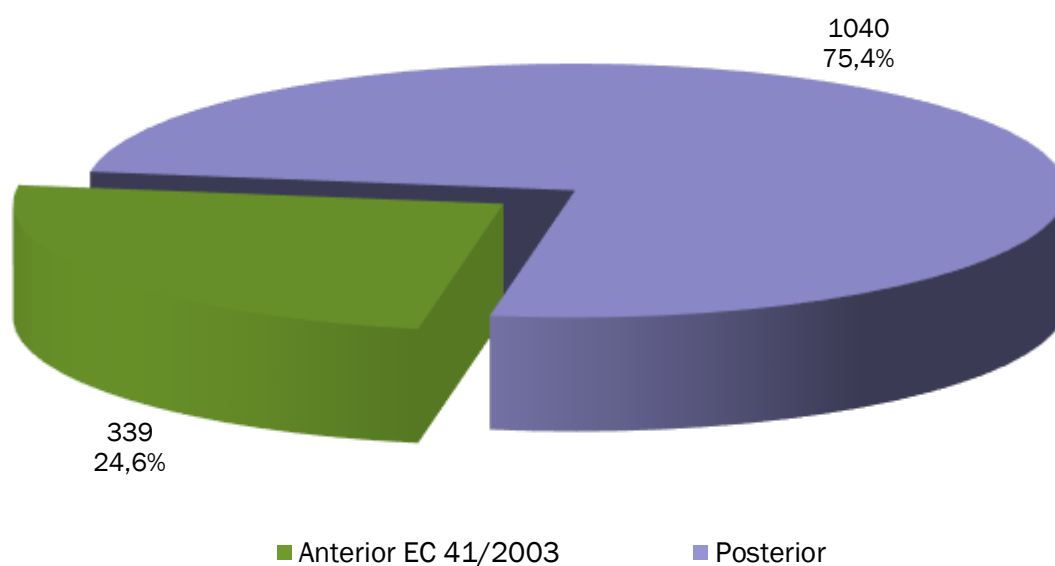
O gráfico acima demonstra a distribuição de servidores por idade e sexo.

GRÁFICO V – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR REGRA DE APOSENTADORIA



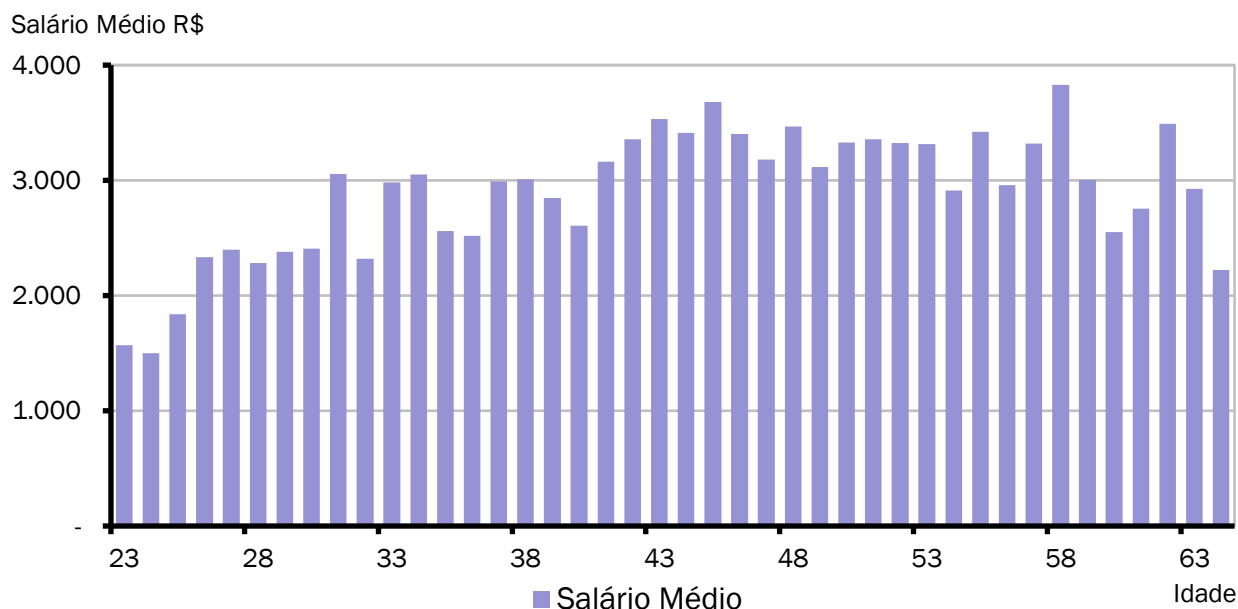
O exposto no gráfico acima é a proporção entre as principais carreiras dos servidores do Município, professores e as demais.

GRÁFICO VI – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS REGRA DE BENEFÍCIO



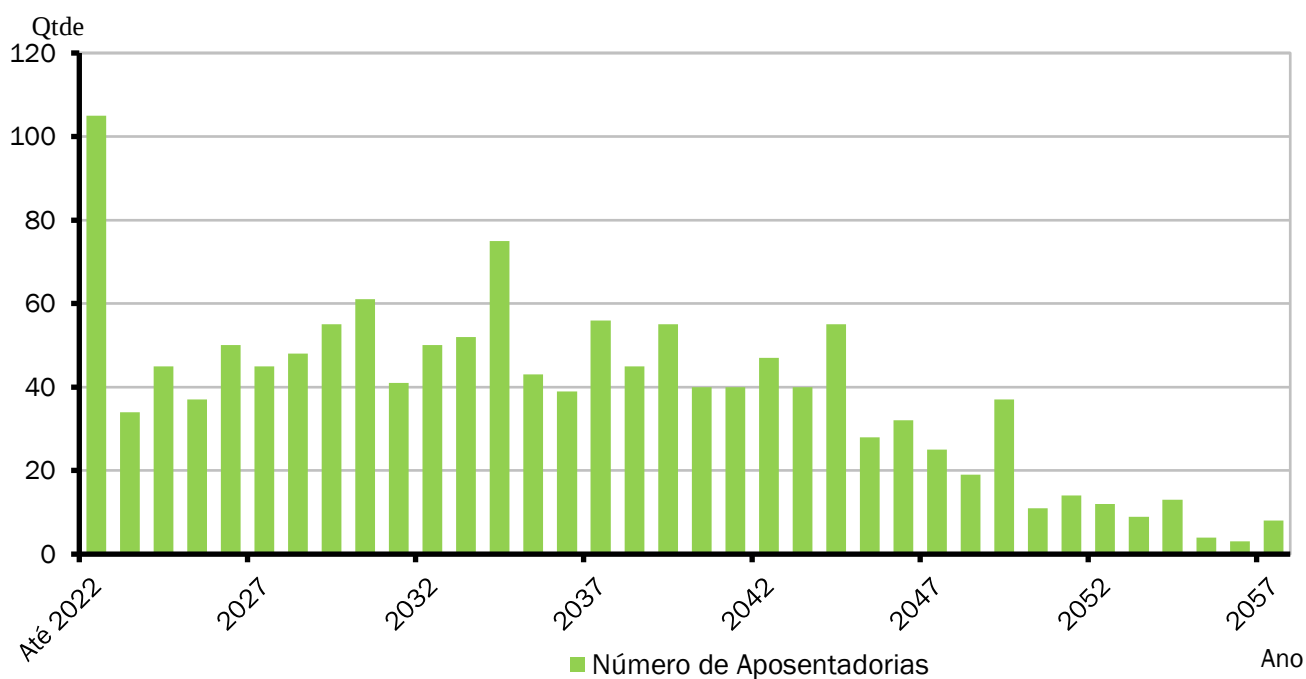
O gráfico acima demonstra o percentual dos atuais servidores ativos admitidos antes da publicação da EC 41/2003 e que terão direito ao benefício de aposentadoria calculado com integralidade e paridade.

GRÁFICO VII – DISTRIBUIÇÃO DE SALÁRIO DE SERVIDORES ATIVOS POR IDADE



O gráfico acima demonstra a distribuição de servidores por idade e sexo.

GRÁFICO VIII – DISTRIBUIÇÃO DE APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS POR ANO



ANEXO 2.4. APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE	ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE
Até Dez/2022	105	1.274	2043	40	276
2023	34	1.240	2044	55	221
2024	45	1.195	2045	28	193
2025	37	1.158	2046	32	161
2026	50	1.108	2047	25	136
2027	45	1.063	2048	19	117
2028	48	1.015	2049	37	80
2029	55	960	2050	11	69
2030	61	899	2051	14	55
2031	41	858	2052	12	43
2032	50	808	2053	9	34
2033	52	756	2054	13	21
2034	75	681	2055	4	17
2035	43	638	2056	3	14
2036	39	599	2057	8	6
2037	56	543	2058	1	5
2038	45	498	2059	1	4
2039	55	443	2060	4	0
2040	40	403	2061	0	0
2041	40	363	2062	0	0
2042	47	316	Total	1.379	0

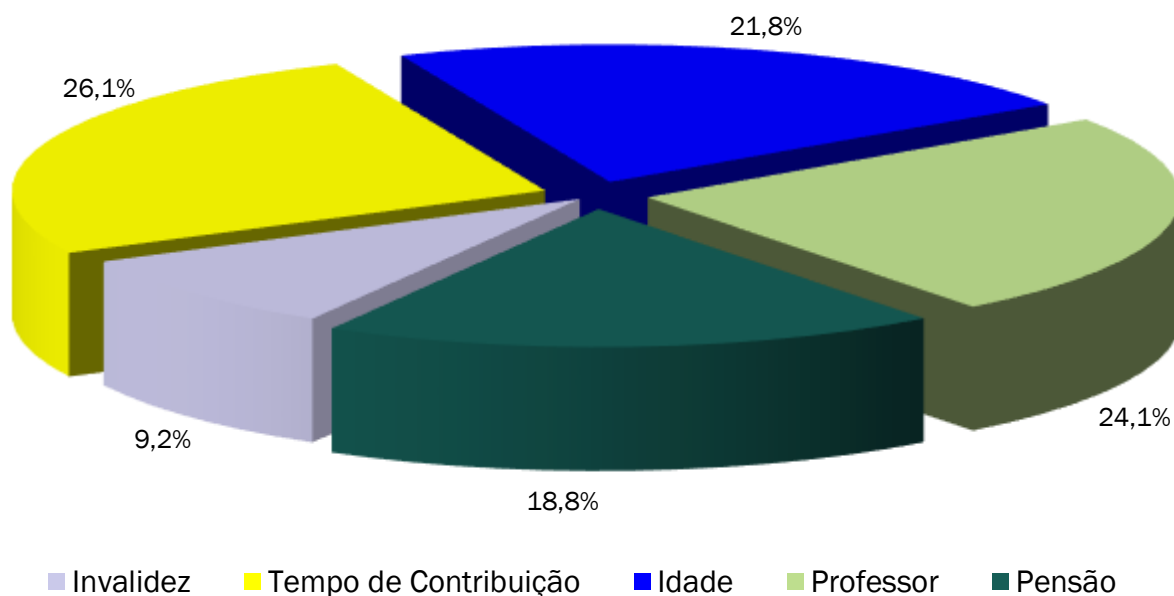
O Gráfico e a Tabela acima demonstram o provável fluxo de entrada em inatividade da atual população de servidores ativos, sem a hipótese de reposição de massa. Nesta demonstração, também não estão consideradas os prováveis benefícios de pensão de ativos e aposentadoria por invalidez.

ANEXO 2.5. MÉDIAS GERAIS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Benefício	Item	Masculino	Feminino	Total
Invalidez	Quantidade	6	18	24
	Idade Média	56,0	56,6	56,4
	Benefício Médio (R\$)	1.743,76	1.461,52	1.532,08
Tempo de Contribuição	Quantidade	20	48	68
	Idade Média	65,8	61,6	62,9
	Benefício Médio (R\$)	4.528,77	4.692,10	4.644,06
Idade	Quantidade	12	45	57
	Idade Média	72,2	66,5	67,7
	Benefício Médio (R\$)	1.522,30	1.570,79	1.560,59
Professor	Quantidade	3	60	63
	Idade Média	66,7	58,7	59,0
	Benefício Médio (R\$)	7.725,30	4.982,62	5.113,22
Pensionistas	Quantidade	21	28	49
	Idade Média	28,5	38,5	34,2
	Benefício Médio (R\$)	1.048,60	1.794,94	1.475,08
Total Geral	Quantidade	62	199	261
	Idade Média	53,5	58,1	57,0
	Benefício Médio (R\$)	2.653,26	3.374,02	3.202,80

GRÁFICO IX – DISTRIBUIÇÃO DE BENEFICIÁRIOS POR TIPO DE BENEFÍCIO



ANEXO 2.6. EVOLUÇÃO DA POPULAÇÃO SEGURADA DO PLANO

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Ano	Nº Beneficiários	Nº Servidores Ativos	Total de Segurados
Atual	261	1.379	1.640
2023	356	1.274	1.630
2024	235	1.240	1.475
2025	231	1.195	1.426
2026	226	1.158	1.384
2027	220	1.108	1.328
2028	215	1.063	1.278
2029	209	1.015	1.224
2030	203	960	1.163
2031	196	899	1.095
2032	190	858	1.048
2033	183	808	991
2034	177	756	933
2035	170	681	851
2036	163	638	801
2037	155	599	754
2038	148	543	691
2039	140	498	638
2040	133	443	576
2041	125	403	528
2042	117	363	480
2043	110	316	426
2044	102	276	378
2045	95	221	316
2046	88	193	281
2047	81	161	242
2048	74	136	210
2049	67	117	184
2050	61	80	141
2051	55	69	124
2052	49	55	104
2053	44	43	87
2054	39	34	73
2055	34	21	55
2056	30	17	47
2057	26	14	40
2058	22	6	28
2059	19	5	24
2060	16	4	20
2061	14	0	14
2062	11	0	11
2063	9	0	9

ANEXO 3 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR

ANEXO 3.1. PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Contas	Discriminação	Valores (em R\$)
2.2.7.2.0.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	195.154.915,79
2.2.7.2.1.03.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	124.409.260,87
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	135.359.067,02
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	1.473.098,32
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	1.573,14
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	9.475.134,69
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	0,00
2.2.7.2.1.04.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	70.745.654,92
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	400.082.477,20
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	64.602.733,16
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	65.770.121,22
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	28.005.773,41
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	170.958.194,49
2.2.7.2.1.05.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	0,00
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	0,00
2.2.7.2.1.07.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	0,00
2.2.7.2.1.07.01	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	0,00

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda
Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308

ANEXO 4 – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Contas	31/12/2022	31/01/2023	28/02/2023	31/03/2023	30/04/2023	31/05/2023
2.2.7.2.0.00.00	195.154.915,79	197.911.656,68	200.698.500,07	203.515.740,49	206.363.675,16	209.242.604,04
2.2.7.2.1.03.00	124.409.260,87	126.584.978,49	128.786.026,76	131.012.661,00	133.265.138,94	135.543.720,70
2.2.7.2.1.03.01	135.359.067,02	137.726.279,12	140.121.051,32	142.543.661,44	144.994.389,86	147.473.519,62
2.2.7.2.1.03.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.03	1.473.098,32	1.498.860,44	1.524.922,49	1.551.287,50	1.577.958,51	1.604.938,62
2.2.7.2.1.03.04	1.573,14	1.600,65	1.628,48	1.656,64	1.685,12	1.713,93
2.2.7.2.1.03.05	9.475.134,69	9.640.839,54	9.808.473,59	9.978.056,30	10.149.607,29	10.323.146,37
2.2.7.2.1.03.07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.00	70.745.654,92	71.326.678,19	71.912.473,32	72.503.079,49	73.098.536,22	73.698.883,34
2.2.7.2.1.04.01	400.082.477,20	403.368.293,54	406.681.095,79	410.021.105,59	413.388.546,37	416.783.643,43
2.2.7.2.1.04.02	64.602.733,16	65.133.305,55	65.668.235,45	66.207.558,65	66.751.311,23	67.299.529,56
2.2.7.2.1.04.03	65.770.121,22	66.310.281,19	66.854.877,41	67.403.946,32	67.957.524,65	68.515.649,43
2.2.7.2.1.04.04	28.005.773,41	28.235.780,55	28.467.676,71	28.701.477,40	28.937.198,25	29.174.855,05
2.2.7.2.1.04.06	170.958.194,49	172.362.248,06	173.777.832,90	175.205.043,73	176.643.976,02	178.094.726,05
2.2.7.2.1.05.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.05.98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contas	30/06/2023	31/07/2023	31/08/2023	30/09/2023	31/10/2023	30/11/2023
2.2.7.2.0.00.00	212.152.829,86	215.094.658,13	218.068.397,16	221.074.358,10	224.112.854,95	227.184.204,60
2.2.7.2.1.03.00	137.848.668,84	140.180.248,37	142.538.726,78	144.924.374,06	147.337.462,71	149.778.267,78
2.2.7.2.1.03.01	149.981.336,38	152.518.128,48	155.084.186,95	157.679.805,54	160.305.280,73	162.960.911,79
2.2.7.2.1.03.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.03	1.632.230,92	1.659.838,56	1.687.764,70	1.716.012,54	1.744.585,31	1.773.486,26
2.2.7.2.1.03.04	1.743,08	1.772,56	1.802,38	1.832,55	1.863,06	1.893,93
2.2.7.2.1.03.05	10.498.693,55	10.676.268,99	10.855.893,09	11.037.586,39	11.221.369,65	11.407.263,82
2.2.7.2.1.03.07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.00	74.304.161,03	74.914.409,76	75.529.670,38	76.149.984,04	76.775.392,24	77.405.936,82
2.2.7.2.1.04.01	420.206.623,90	423.657.716,79	427.137.152,98	430.645.165,24	434.181.988,28	437.747.858,71
2.2.7.2.1.04.02	67.852.250,33	68.409.510,51	68.971.347,38	69.537.798,53	70.108.901,86	70.684.695,58
2.2.7.2.1.04.03	69.078.358,00	69.645.688,02	70.217.677,43	70.794.364,50	71.375.787,81	71.961.986,27
2.2.7.2.1.04.04	29.414.463,68	29.656.040,18	29.899.600,71	30.145.161,57	30.392.739,19	30.642.350,12
2.2.7.2.1.04.06	179.557.390,86	181.032.068,31	182.518.857,07	184.017.856,60	185.529.167,18	187.052.889,92
2.2.7.2.1.05.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.05.98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Observação: Opcionalmente a administração do RPPS poderá encaminhar a Consultoria Atuarial a posição atualizada do saldo dos investimentos e parcelamentos para elaboração de uma projeção mensal das provisões matemáticas personalizada, já considerando a inflação mensal oficial divulgada pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

ANEXO 5 – FLUXOS ANUAIS DE RECEITAS E DESPESAS

ANEXO 5.1. PROJEÇÕES CONSIDERANDO O PLANO DE CUSTEIO VIGENTE

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2023	24.602.753,51	14.781.913,73	9.820.839,78	109.909.606,27
2024	25.426.445,09	16.261.253,85	9.165.191,24	119.074.797,51
2025	26.115.860,88	18.116.609,70	7.999.251,18	127.074.048,69
2026	26.893.243,52	19.531.000,93	7.362.242,59	134.436.291,28
2027	27.473.028,15	21.554.845,89	5.918.182,26	140.354.473,54
2028	28.098.372,53	23.086.026,84	5.012.345,69	145.366.819,24
2029	28.646.518,71	24.731.892,36	3.914.626,35	149.281.445,58
2030	29.056.348,06	26.547.577,11	2.508.770,95	151.790.216,53
2031	29.353.174,37	28.464.141,42	889.032,95	152.679.249,48
2032	29.819.581,70	29.564.094,55	255.487,15	152.934.736,63
2033	30.108.890,10	30.993.468,44	-884.578,34	152.050.158,29
2034	30.331.004,22	32.594.497,37	-2.263.493,15	149.786.665,14
2035	30.257.964,67	34.745.619,56	-4.487.654,89	145.299.010,25
2036	30.382.869,41	35.833.011,40	-5.450.141,99	139.848.868,26
2037	30.464.059,78	36.816.752,07	-6.352.692,29	133.496.175,97
2038	30.399.193,31	38.052.610,87	-7.653.417,56	125.842.758,41
2039	30.443.951,23	38.825.392,68	-8.381.441,45	117.461.316,97
2040	30.359.366,21	39.645.294,20	-9.285.927,99	108.175.388,98
2041	30.096.012,82	40.382.170,02	-10.286.157,20	97.889.231,77
2042	29.356.182,44	40.696.246,87	-11.340.064,43	86.549.167,34
2043	28.557.897,48	40.933.278,61	-12.375.381,13	74.173.786,21
2044	27.654.125,00	41.325.386,24	-13.671.261,24	60.502.524,97
2045	26.568.624,21	41.918.447,41	-15.349.823,20	45.152.701,77
2046	25.691.559,78	41.571.842,07	-15.880.282,29	29.272.419,48
2047	24.734.514,47	41.318.333,82	-16.583.819,35	12.688.600,13
2048	23.763.719,09	40.931.856,53	-17.168.137,44	0,00
2049	23.063.451,90	40.252.404,48	-17.188.952,58	0,00
2050	22.849.531,67	39.985.094,79	-17.135.563,12	0,00
2051	22.859.505,54	38.952.983,72	-16.093.478,18	0,00
2052	3.300.754,10	38.040.141,49	-34.739.387,39	0,00
2053	3.089.044,20	37.003.957,42	-33.914.913,22	0,00
2054	2.925.314,68	35.764.245,71	-32.838.931,03	0,00
2055	2.712.254,74	34.636.829,59	-31.924.574,85	0,00
2056	2.569.659,97	33.257.376,37	-30.687.716,40	0,00
2057	2.433.735,46	31.828.058,74	-29.394.323,28	0,00
2058	2.271.570,41	30.460.787,32	-28.189.216,91	0,00
2059	2.145.042,03	28.966.782,03	-26.821.740,00	0,00
2060	2.025.218,62	27.445.360,39	-25.420.141,77	0,00
2061	1.889.482,50	25.970.635,49	-24.081.152,99	0,00
2062	1.775.719,20	24.435.919,53	-22.660.200,33	0,00
2063	1.663.005,79	22.911.812,96	-21.248.807,17	0,00
2064	1.551.793,95	21.404.500,84	-19.852.706,89	0,00
2065	1.442.523,05	19.920.049,51	-18.477.526,46	0,00
2066	1.335.613,22	18.464.472,12	-17.128.858,90	0,00
2067	1.231.493,01	17.043.875,99	-15.812.382,98	0,00
2068	1.130.580,06	15.664.140,99	-14.533.560,93	0,00
2069	1.033.246,89	14.330.597,84	-13.297.350,95	0,00
2070	939.812,95	13.048.048,11	-12.108.235,16	0,00
2071	850.567,04	11.820.833,44	-10.970.266,40	0,00
2072	765.757,23	10.652.633,94	-9.886.876,71	0,00
2073	685.594,30	9.546.509,37	-8.860.915,07	0,00
2074	610.244,29	8.504.983,00	-7.894.738,71	0,00
2075	539.852,93	7.530.319,83	-6.990.466,90	0,00
2076	474.532,20	6.624.299,65	-6.149.767,45	0,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2077	414.340,81	5.787.985,27	-5.373.644,46	0,00
2078	359.273,53	5.021.562,60	-4.662.289,07	0,00
2079	309.248,86	4.324.224,18	-4.014.975,32	0,00
2080	264.163,98	3.694.926,20	-3.430.762,22	0,00
2081	223.865,05	3.131.932,61	-2.908.067,56	0,00
2082	188.108,75	2.632.144,43	-2.444.035,68	0,00
2083	156.634,75	2.192.085,31	-2.035.450,56	0,00
2084	129.194,88	1.808.355,10	-1.679.160,22	0,00
2085	105.523,22	1.477.229,62	-1.371.706,40	0,00
2086	85.286,62	1.194.091,31	-1.108.804,69	0,00
2087	68.148,12	954.276,51	-886.128,39	0,00
2088	53.790,36	753.373,34	-699.582,98	0,00
2089	41.886,63	586.809,15	-544.922,52	0,00
2090	32.115,65	450.091,07	-417.975,42	0,00
2091	24.200,76	339.349,10	-315.148,34	0,00
2092	17.899,56	251.175,88	-233.276,32	0,00
2093	12.975,81	182.278,03	-169.302,22	0,00
2094	9.199,15	129.427,71	-120.228,56	0,00
2095	6.364,18	89.730,82	-83.366,64	0,00
2096	4.280,21	60.507,24	-56.227,03	0,00
2097	2.782,60	39.459,60	-36.677,00	0,00
2098	1.736,18	24.704,33	-22.968,15	0,00

ANEXO 5.2. PROJEÇÕES CONSIDERANDO O PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2023	24.602.753,51	14.781.913,73	9.820.839,78	109.909.606,27
2024	25.426.445,09	16.261.253,85	9.165.191,24	119.074.797,51
2025	34.996.295,03	18.116.609,70	16.879.685,33	135.954.482,85
2026	35.963.332,67	19.531.000,93	16.432.331,74	152.386.814,58
2027	36.740.897,58	21.554.845,89	15.186.051,69	167.572.866,27
2028	37.572.681,92	23.086.026,84	14.486.655,08	182.059.521,35
2029	38.336.495,21	24.731.892,36	13.604.602,85	195.664.124,20
2030	38.971.821,26	26.547.577,11	12.424.244,15	208.088.368,35
2031	39.504.613,19	28.464.141,42	11.040.471,77	219.128.840,12
2032	40.218.133,48	29.564.094,55	10.654.038,93	229.782.879,05
2033	40.766.421,73	30.993.468,44	9.772.953,29	239.555.832,34
2034	41.260.145,71	32.594.497,37	8.665.648,34	248.221.480,68
2035	41.472.155,07	34.745.619,56	6.726.535,51	254.948.016,19
2036	41.896.405,36	35.833.011,40	6.063.393,96	261.011.410,15
2037	42.292.146,63	36.816.752,07	5.475.394,56	266.486.804,71
2038	42.557.999,29	38.052.610,87	4.505.388,42	270.992.193,13
2039	42.950.664,35	38.825.392,68	4.125.271,67	275.117.464,80
2040	43.232.254,55	39.645.294,20	3.586.960,35	278.704.425,15
2041	43.531.772,49	40.382.170,02	3.149.602,47	281.854.027,62
2042	43.915.628,96	40.696.246,87	3.219.382,09	285.073.409,71
2043	44.313.105,41	40.933.278,61	3.379.826,80	288.453.236,51
2044	44.681.255,42	41.325.386,24	3.355.869,18	291.809.105,69
2045	44.948.143,34	41.918.447,41	3.029.695,93	294.838.801,62
2046	45.508.468,72	41.571.842,07	3.936.626,65	298.775.428,26
2047	46.078.591,11	41.318.333,82	4.760.257,29	303.535.685,56
2048	46.729.772,39	40.931.856,53	5.797.915,86	309.333.601,42
2049	47.526.716,67	40.252.404,48	7.274.312,19	316.607.913,61
2050	48.266.394,18	39.985.094,79	8.281.299,39	324.889.213,01
2051	49.300.325,82	38.952.983,72	10.347.342,10	335.236.555,11

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2052	20.129.629,17	38.040.141,49	-17.910.512,32	317.326.042,79
2053	19.018.811,55	37.003.957,42	-17.985.145,87	299.340.896,91
2054	17.952.227,71	35.764.245,71	-17.812.018,00	281.528.878,91
2055	16.845.004,46	34.636.829,59	-17.791.825,13	263.737.053,78
2056	15.809.260,07	33.257.376,37	-17.448.116,30	246.288.937,48
2057	14.797.440,12	31.828.058,74	-17.030.618,62	229.258.318,86
2058	13.780.338,02	30.460.787,32	-16.680.449,30	212.577.869,56
2059	12.816.451,08	28.966.782,03	-16.150.330,95	196.427.538,61
2060	11.885.881,06	27.445.360,39	-15.559.479,33	180.868.059,28
2061	10.969.059,08	25.970.635,49	-15.001.576,41	165.866.482,86
2062	10.102.216,64	24.435.919,53	-14.333.702,89	151.532.779,97
2063	9.269.951,34	22.911.812,96	-13.641.861,62	137.890.918,36
2064	8.473.918,05	21.404.500,84	-12.930.582,79	124.960.335,57
2065	7.715.531,90	19.920.049,51	-12.204.517,61	112.755.817,96
2066	6.995.955,28	18.464.472,12	-11.468.516,84	101.287.301,12
2067	6.316.115,53	17.043.875,99	-10.727.760,46	90.559.540,65
2068	5.676.669,00	15.664.140,99	-9.987.471,99	80.572.068,66
2069	5.077.964,74	14.330.597,84	-9.252.633,10	71.319.435,56
2070	4.520.048,62	13.048.048,11	-8.527.999,49	62.791.436,07
2071	4.002.697,13	11.820.833,44	-7.818.136,31	54.973.299,76
2072	3.525.416,88	10.652.633,94	-7.127.217,06	47.846.082,69
2073	3.087.467,65	9.546.509,37	-6.459.041,72	41.387.040,98
2074	2.687.873,75	8.504.983,00	-5.817.109,25	35.569.931,72
2075	2.325.463,50	7.530.319,83	-5.204.856,33	30.365.075,40
2076	1.998.858,98	6.624.299,65	-4.625.440,67	25.739.634,73
2077	1.706.470,47	5.787.985,27	-4.081.514,80	21.658.119,93
2078	1.446.511,15	5.021.562,60	-3.575.051,45	18.083.068,48
2079	1.217.018,90	4.324.224,18	-3.107.205,28	14.975.863,20
2080	1.015.952,31	3.694.926,20	-2.678.973,89	12.296.889,32
2081	841.168,89	3.131.932,61	-2.290.763,72	10.006.125,60
2082	690.416,26	2.632.144,43	-1.941.728,17	8.064.397,42
2083	561.467,50	2.192.085,31	-1.630.617,81	6.433.779,61
2084	452.170,62	1.808.355,10	-1.356.184,48	5.077.595,13
2085	360.418,50	1.477.229,62	-1.116.811,12	3.960.784,01
2086	284.117,98	1.194.091,31	-909.973,33	3.050.810,67
2087	221.298,82	954.276,51	-732.977,69	2.317.832,98
2088	170.145,58	753.373,34	-583.227,76	1.734.605,22
2089	128.963,81	586.809,15	-457.845,34	1.276.759,88
2090	96.209,00	450.091,07	-353.882,07	922.877,80
2091	70.529,23	339.349,10	-268.819,87	654.057,93
2092	50.733,27	251.175,88	-200.442,61	453.615,32
2093	35.747,30	182.278,03	-146.530,73	307.084,59
2094	24.614,80	129.427,71	-104.812,91	202.271,67
2095	16.518,22	89.730,82	-73.212,60	129.059,07
2096	10.758,98	60.507,24	-49.748,26	79.310,80
2097	6.764,00	39.459,60	-32.695,60	46.615,21
2098	4.076,26	24.704,33	-20.628,07	25.987,14

ANEXO 5.3. DETALHAMENTO DA PROJEÇÃO DE DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2023	9.714.690,37	917.886,03	4.006.477,72	142.859,61	14.781.913,73
2024	9.673.975,70	732.043,34	5.559.607,44	295.627,37	16.261.253,85
2025	9.626.599,07	719.897,31	7.313.534,46	456.578,86	18.116.609,70
2026	9.570.362,79	699.525,88	8.635.345,94	625.766,32	19.531.000,93
2027	9.503.029,57	655.491,70	10.594.641,89	801.682,73	21.554.845,89
2028	9.422.409,89	643.767,33	12.036.257,58	983.592,04	23.086.026,84
2029	9.326.476,83	631.606,76	13.603.917,93	1.169.890,84	24.731.892,36
2030	9.213.475,55	587.544,60	15.387.410,60	1.359.146,36	26.547.577,11
2031	9.082.013,06	552.461,94	17.279.931,58	1.549.734,84	28.464.141,42
2032	8.931.134,25	543.626,63	18.347.932,31	1.741.401,36	29.564.094,55
2033	8.760.422,27	507.399,94	19.794.202,37	1.931.443,86	30.993.468,44
2034	8.569.738,01	490.626,62	21.414.398,11	2.119.734,63	32.594.497,37
2035	8.359.344,13	471.591,71	23.612.170,50	2.302.513,22	34.745.619,56
2036	8.129.901,80	460.597,53	24.761.723,66	2.480.788,41	35.833.011,40
2037	7.882.459,19	449.072,70	25.831.537,03	2.653.683,15	36.816.752,07
2038	7.618.229,46	437.051,13	27.178.113,08	2.819.217,20	38.052.610,87
2039	7.338.570,98	410.508,99	28.098.642,42	2.977.670,29	38.825.392,68
2040	7.044.944,57	397.629,54	29.075.485,97	3.127.234,12	39.645.294,20
2041	6.738.918,80	384.359,69	29.991.029,44	3.267.862,09	40.382.170,02
2042	6.422.158,05	364.419,33	30.510.569,96	3.399.099,53	40.696.246,87
2043	6.096.418,29	350.508,60	30.966.277,82	3.520.073,90	40.933.278,61
2044	5.763.532,15	336.355,24	31.594.854,81	3.630.644,04	41.325.386,24
2045	5.425.396,15	322.027,32	32.443.082,39	3.727.941,55	41.918.447,41
2046	5.084.006,83	307.592,72	32.365.775,57	3.814.466,95	41.571.842,07
2047	4.741.425,25	293.118,23	32.394.787,61	3.889.002,73	41.318.333,82
2048	4.399.764,88	278.670,80	32.302.941,92	3.950.478,93	40.931.856,53
2049	4.061.187,60	264.315,29	31.927.259,04	3.999.642,55	40.252.404,48
2050	3.727.826,16	250.117,98	31.972.938,74	4.034.211,91	39.985.094,79
2051	3.401.799,75	236.138,70	31.259.828,61	4.055.216,66	38.952.983,72
2052	3.085.194,74	222.435,01	30.670.610,33	4.061.901,41	38.040.141,49
2053	2.779.958,51	209.060,16	29.960.858,30	4.054.080,45	37.003.957,42
2054	2.487.906,90	196.073,96	29.048.665,24	4.031.599,61	35.764.245,71
2055	2.210.725,33	183.532,29	28.249.110,81	3.993.461,16	34.636.829,59
2056	1.949.788,97	171.473,53	27.195.740,43	3.940.373,44	33.257.376,37
2057	1.706.215,79	159.923,03	26.089.586,13	3.872.333,79	31.828.058,74
2058	1.480.884,11	148.897,66	25.041.762,49	3.789.243,06	30.460.787,32
2059	1.274.343,68	138.416,10	23.862.070,39	3.691.951,86	28.966.782,03
2060	1.086.703,62	128.492,60	22.649.032,31	3.581.131,86	27.445.360,39
2061	917.704,60	119.126,20	21.476.394,58	3.457.410,11	25.970.635,49
2062	766.877,51	110.300,77	20.236.747,51	3.321.993,74	24.435.919,53
2063	633.634,86	101.981,49	19.000.088,11	3.176.108,50	22.911.812,96
2064	517.326,36	94.119,43	17.771.936,96	3.021.118,09	21.404.500,84
2065	417.048,12	86.679,52	16.557.906,42	2.858.415,45	19.920.049,51
2066	331.678,21	79.652,43	15.363.499,09	2.689.642,39	18.464.472,12
2067	260.175,42	73.031,57	14.194.125,93	2.516.543,07	17.043.875,99
2068	201.436,27	66.805,04	13.055.035,66	2.340.864,02	15.664.140,99
2069	154.066,57	60.940,73	11.951.487,94	2.164.102,60	14.330.597,84
2070	116.491,42	55.419,61	10.888.362,32	1.987.774,76	13.048.048,11
2071	87.258,09	50.215,77	9.869.800,79	1.813.558,79	11.820.833,44
2072	65.061,78	45.298,45	8.899.314,53	1.642.959,18	10.652.633,94
2073	48.541,66	40.640,35	7.979.673,41	1.477.653,95	9.546.509,37

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2074	36.530,12	36.243,26	7.113.261,91	1.318.947,71	8.504.983,00
2075	28.034,02	32.119,63	6.302.114,43	1.168.051,75	7.530.319,83
2076	22.120,79	28.279,60	5.547.751,37	1.026.147,89	6.624.299,65
2077	18.016,34	24.730,51	4.851.054,61	894.183,81	5.787.985,27
2078	15.125,73	21.472,08	4.212.284,52	772.680,27	5.021.562,60
2079	13.013,99	18.492,89	3.631.079,70	661.637,60	4.324.224,18
2080	11.338,00	15.774,72	3.106.518,68	561.294,80	3.694.926,20
2081	9.885,66	13.303,11	2.636.836,30	471.907,54	3.131.932,61
2082	8.583,78	11.072,62	2.219.510,93	392.977,10	2.632.144,43
2083	7.405,22	9.085,89	1.851.678,41	323.915,79	2.192.085,31
2084	6.325,57	7.346,03	1.530.502,46	264.181,04	1.808.355,10
2085	5.329,13	5.851,62	1.252.986,81	213.062,06	1.477.229,62
2086	4.411,19	4.594,12	1.015.578,99	169.507,01	1.194.091,31
2087	3.575,07	3.555,54	814.376,18	132.769,72	954.276,51
2088	2.825,95	2.709,59	645.513,96	102.323,84	753.373,34
2089	2.167,94	2.027,19	505.134,89	77.479,13	586.809,15
2090	1.604,63	1.481,81	389.495,57	57.509,06	450.091,07
2091	1.139,80	1.052,52	295.333,94	41.822,84	339.349,10
2092	767,23	722,73	219.914,89	29.771,03	251.175,88
2093	481,55	480,72	160.639,52	20.676,24	182.278,03
2094	280,22	312,00	114.906,14	13.929,35	129.427,71
2095	147,74	195,71	80.269,05	9.118,32	89.730,82
2096	66,68	113,34	54.559,96	5.767,26	60.507,24
2097	22,48	57,55	35.890,28	3.489,29	39.459,60
2098	4,25	24,30	22.689,57	1.986,21	24.704,33

ANEXO 5.4. DETALHAMENTO DA PROJEÇÃO DE RECEITAS DO PLANO VIGENTE

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2023	7.094.472,54	7.069.225,20	136.295,63	4.243.569,98	0,00	1.034.734,08	5.024.456,08	24.602.753,51
2024	6.883.853,21	6.859.355,41	150.579,31	4.876.907,20	0,00	1.138.287,73	5.517.462,23	25.426.445,09
2025	6.609.389,52	6.585.868,50	152.398,66	5.522.486,81	0,00	1.268.162,55	5.977.554,84	26.115.860,88
2026	6.413.385,89	6.390.562,26	162.517,74	6.180.490,31	0,00	1.367.170,08	6.379.117,24	26.893.243,52
2027	6.110.895,85	6.089.149,07	164.340,76	6.851.101,64	0,00	1.508.839,01	6.748.701,82	27.473.028,15
2028	5.879.570,55	5.858.646,76	163.831,46	7.534.507,15	0,00	1.616.022,04	7.045.794,57	28.098.372,53
2029	5.618.300,31	5.598.306,57	170.369,16	8.230.895,66	0,00	1.731.232,68	7.297.414,33	28.646.518,71
2030	5.305.780,11	5.286.898,35	170.952,02	8.940.458,48	0,00	1.858.330,53	7.493.928,57	29.056.348,06
2031	4.961.266,89	4.943.611,05	172.548,45	9.663.389,48	0,00	1.992.489,63	7.619.868,87	29.353.174,37
2032	4.763.223,61	4.746.272,76	176.215,26	10.399.885,04	0,00	2.069.486,71	7.664.498,32	29.819.581,70
2033	4.476.933,81	4.461.001,59	173.943,88	11.150.144,18	0,00	2.169.542,86	7.677.323,78	30.108.890,10
2034	4.167.415,39	4.152.584,80	182.102,66	11.914.368,51	0,00	2.281.614,91	7.632.917,95	30.331.004,22
2035	3.719.583,92	3.706.347,01	187.787,49	12.692.762,32	0,00	2.432.193,34	7.519.290,59	30.257.964,67
2036	3.458.174,05	3.445.867,43	190.974,11	13.485.532,56	0,00	2.508.310,95	7.294.010,31	30.382.869,41
2037	3.197.870,02	3.186.489,80	189.225,40	14.292.888,94	0,00	2.577.172,43	7.020.413,19	30.464.059,78
2038	2.871.790,98	2.861.571,24	185.596,43	15.115.043,88	0,00	2.663.682,75	6.701.508,03	30.399.193,31
2039	2.628.668,47	2.619.313,76	208.672,43	15.952.212,64	0,00	2.717.777,46	6.317.306,47	30.443.951,23
2040	2.343.836,23	2.335.495,20	203.692,92	16.804.613,27	0,00	2.775.170,48	5.896.558,11	30.359.366,21
2041	2.072.969,27	2.065.592,12	205.113,15	17.495.182,18	0,00	2.826.751,57	5.430.404,53	30.096.012,82
2042	1.863.661,05	1.857.028,74	202.582,07	17.670.134,00	0,00	2.848.737,14	4.914.039,44	29.356.182,44
2043	1.654.686,18	1.648.797,47	197.480,73	17.846.835,34	0,00	2.865.329,56	4.344.768,20	28.557.897,48
2044	1.411.740,43	1.406.716,45	194.063,03	18.025.303,70	0,00	2.892.777,32	3.723.524,07	27.654.125,00
2045	1.104.289,77	1.100.359,94	186.899,63	18.205.556,73	0,00	2.934.291,39	3.037.226,75	26.568.624,21
2046	975.586,35	972.114,48	179.552,26	18.387.612,30	0,00	2.910.028,76	2.266.665,63	25.691.559,78

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2047	816.061,98	813.157,82	172.047,15	18.571.488,42	0,00	2.892.283,64	1.469.475,46	24.734.514,47
2048	668.539,31	666.160,14	169.618,78	18.757.203,31	0,00	2.865.229,82	636.967,73	23.763.719,09
2049	570.256,10	568.226,65	162.525,78	18.944.775,34	0,00	2.817.668,03	0,00	23.063.451,90
2050	381.032,97	379.676,98	155.641,88	19.134.223,09	0,00	2.798.956,75	0,00	22.849.531,67
2051	330.444,31	329.268,31	147.518,62	19.325.565,32	0,00	2.726.708,98	0,00	22.859.505,54
2052	249.726,97	248.838,27	139.379,04	0,00	0,00	2.662.809,82	0,00	3.300.754,10
2053	184.090,55	183.435,44	131.241,08	0,00	0,00	2.590.277,13	0,00	3.089.044,20
2054	149.589,39	149.057,04	123.170,84	0,00	0,00	2.503.497,41	0,00	2.925.314,68
2055	86.401,93	86.094,44	115.180,44	0,00	0,00	2.424.577,93	0,00	2.712.254,74
2056	67.270,69	67.031,28	107.341,65	0,00	0,00	2.328.016,35	0,00	2.569.659,97
2057	53.135,37	52.946,28	99.689,84	0,00	0,00	2.227.963,97	0,00	2.433.735,46
2058	23.571,38	23.487,50	92.256,77	0,00	0,00	2.132.254,76	0,00	2.271.570,41
2059	16.175,85	16.118,28	85.072,88	0,00	0,00	2.027.675,02	0,00	2.145.042,03
2060	12.962,99	12.916,86	78.163,46	0,00	0,00	1.921.175,31	0,00	2.025.218,62
2061	0,00	0,00	71.538,19	0,00	0,00	1.817.944,31	0,00	1.889.482,50
2062	0,00	0,00	65.204,82	0,00	0,00	1.710.514,38	0,00	1.775.719,20
2063	0,00	0,00	59.178,46	0,00	0,00	1.603.827,33	0,00	1.663.005,79
2064	0,00	0,00	53.479,07	0,00	0,00	1.498.314,88	0,00	1.551.793,95
2065	0,00	0,00	48.119,58	0,00	0,00	1.394.403,47	0,00	1.442.523,05
2066	0,00	0,00	43.099,87	0,00	0,00	1.292.513,35	0,00	1.335.613,22
2067	0,00	0,00	38.421,54	0,00	0,00	1.193.071,47	0,00	1.231.493,01
2068	0,00	0,00	34.090,32	0,00	0,00	1.096.489,74	0,00	1.130.580,06
2069	0,00	0,00	30.105,02	0,00	0,00	1.003.141,87	0,00	1.033.246,89
2070	0,00	0,00	26.449,56	0,00	0,00	913.363,39	0,00	939.812,95
2071	0,00	0,00	23.108,78	0,00	0,00	827.458,26	0,00	850.567,04
2072	0,00	0,00	20.073,03	0,00	0,00	745.684,20	0,00	765.757,23
2073	0,00	0,00	17.338,54	0,00	0,00	668.255,76	0,00	685.594,30
2074	0,00	0,00	14.895,43	0,00	0,00	595.348,86	0,00	610.244,29
2075	0,00	0,00	12.730,53	0,00	0,00	527.122,40	0,00	539.852,93
2076	0,00	0,00	10.831,23	0,00	0,00	463.700,97	0,00	474.532,20
2077	0,00	0,00	9.181,69	0,00	0,00	405.159,12	0,00	414.340,81
2078	0,00	0,00	7.764,04	0,00	0,00	351.509,49	0,00	359.273,53
2079	0,00	0,00	6.553,33	0,00	0,00	302.695,53	0,00	309.248,86
2080	0,00	0,00	5.519,07	0,00	0,00	258.644,91	0,00	264.163,98
2081	0,00	0,00	4.629,97	0,00	0,00	219.235,08	0,00	223.865,05
2082	0,00	0,00	3.858,96	0,00	0,00	184.249,79	0,00	188.108,75
2083	0,00	0,00	3.188,72	0,00	0,00	153.446,03	0,00	156.634,75
2084	0,00	0,00	2.609,98	0,00	0,00	126.584,90	0,00	129.194,88
2085	0,00	0,00	2.117,17	0,00	0,00	103.406,05	0,00	105.523,22
2086	0,00	0,00	1.700,32	0,00	0,00	83.586,30	0,00	85.286,62
2087	0,00	0,00	1.348,73	0,00	0,00	66.799,39	0,00	68.148,12
2088	0,00	0,00	1.054,27	0,00	0,00	52.736,09	0,00	53.790,36
2089	0,00	0,00	809,94	0,00	0,00	41.076,69	0,00	41.886,63
2090	0,00	0,00	609,25	0,00	0,00	31.506,40	0,00	32.115,65
2091	0,00	0,00	446,38	0,00	0,00	23.754,38	0,00	24.200,76
2092	0,00	0,00	317,24	0,00	0,00	17.582,32	0,00	17.899,56
2093	0,00	0,00	216,40	0,00	0,00	12.759,41	0,00	12.975,81
2094	0,00	0,00	139,12	0,00	0,00	9.060,03	0,00	9.199,15
2095	0,00	0,00	83,05	0,00	0,00	6.281,13	0,00	6.364,18
2096	0,00	0,00	44,69	0,00	0,00	4.235,52	0,00	4.280,21
2097	0,00	0,00	20,35	0,00	0,00	2.762,25	0,00	2.782,60
2098	0,00	0,00	6,87	0,00	0,00	1.729,31	0,00	1.736,18

ANEXO 5.5. DETALHAMENTO DA PROJEÇÃO DE RECEITAS DO PLANO PROPOSTO

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2023	7.094.472,54	7.069.225,20	136.295,63	4.243.569,98	0,00	1.034.734,08	5.024.456,08	24.602.753,51
2024	6.883.853,21	6.859.355,41	150.579,31	4.876.907,20	0,00	1.138.287,73	5.517.462,23	25.426.445,09
2025	6.609.389,52	6.585.868,50	152.398,66	14.402.920,97	0,00	1.268.162,55	5.977.554,84	34.996.295,03
2026	6.413.385,89	6.390.562,26	162.517,74	14.804.781,66	0,00	1.367.170,08	6.824.915,04	35.963.332,67
2027	6.110.895,85	6.089.149,07	164.340,76	15.217.854,80	0,00	1.508.839,01	7.649.818,09	36.740.897,58
2028	5.879.570,55	5.858.646,76	163.831,46	15.642.453,23	0,00	1.616.022,04	8.412.157,89	37.572.681,92
2029	5.618.300,31	5.598.306,57	170.369,16	16.078.898,52	0,00	1.731.232,68	9.139.387,97	38.336.495,21
2030	5.305.780,11	5.286.898,35	170.952,02	16.527.521,21	0,00	1.858.330,53	9.822.339,03	38.971.821,26
2031	4.961.266,89	4.943.611,05	172.548,45	16.988.661,08	0,00	1.992.489,63	10.446.036,09	39.504.613,19
2032	4.763.223,61	4.746.272,76	176.215,26	17.462.667,37	0,00	2.069.486,71	11.000.267,77	40.218.133,48
2033	4.476.933,81	4.461.001,59	173.943,88	17.949.899,06	0,00	2.169.542,86	11.535.100,53	40.766.421,73
2034	4.167.415,39	4.152.584,80	182.102,66	18.450.725,16	0,00	2.281.614,91	12.025.702,78	41.260.145,71
2035	3.719.583,92	3.706.347,01	187.787,49	18.965.524,98	0,00	2.432.193,34	12.460.718,33	41.472.155,07
2036	3.458.174,05	3.445.867,43	190.974,11	19.494.688,41	0,00	2.508.310,95	12.798.390,41	41.896.405,36
2037	3.197.870,02	3.186.489,80	189.225,40	20.038.616,19	0,00	2.577.172,43	13.102.772,79	42.292.146,63
2038	2.871.790,98	2.861.571,24	185.596,43	20.597.720,29	0,00	2.663.682,75	13.377.637,60	42.557.999,29
2039	2.628.668,47	2.619.313,76	208.672,43	21.172.424,14	0,00	2.717.777,46	13.603.808,10	42.950.664,35
2040	2.343.836,23	2.335.495,20	203.692,92	21.763.162,99	0,00	2.775.170,48	13.810.896,73	43.232.254,55
2041	2.072.969,27	2.065.592,12	205.113,15	22.370.384,24	0,00	2.826.751,57	13.990.962,14	43.531.772,49
2042	1.863.661,05	1.857.028,74	202.582,07	22.994.547,77	0,00	2.848.737,14	14.149.072,19	43.915.628,96
2043	1.654.686,18	1.648.797,47	197.480,73	23.636.126,30	0,00	2.865.329,56	14.310.685,17	44.313.105,41
2044	1.411.740,43	1.406.716,45	194.063,03	24.295.605,72	0,00	2.892.777,32	14.480.352,47	44.681.255,42
2045	1.104.289,77	1.100.359,94	186.899,63	24.973.485,50	0,00	2.934.291,39	14.648.817,11	44.948.143,34
2046	975.586,35	972.114,48	179.552,26	25.670.279,03	0,00	2.910.028,76	14.800.907,84	45.508.468,72
2047	816.061,98	813.157,82	172.047,15	26.386.514,02	0,00	2.892.283,64	14.998.526,50	46.078.591,11
2048	668.539,31	666.160,14	169.618,78	27.122.732,93	0,00	2.865.229,82	15.237.491,41	46.729.772,39
2049	570.256,10	568.226,65	162.525,78	27.879.493,32	0,00	2.817.668,03	15.528.546,79	47.526.716,67
2050	381.032,97	379.676,98	155.641,88	28.657.368,34	0,00	2.798.956,75	15.893.717,26	48.266.394,18
2051	330.444,31	329.268,31	147.518,62	29.456.947,11	0,00	2.726.708,98	16.309.438,49	49.300.325,82
2052	249.726,97	248.838,27	139.379,04	0,00	0,00	2.662.809,82	16.828.875,07	20.129.629,17
2053	184.090,55	183.435,44	131.241,08	0,00	0,00	2.590.277,13	15.929.767,35	19.018.811,55
2054	149.589,39	149.057,04	123.170,84	0,00	0,00	2.503.497,41	15.026.913,03	17.952.227,71
2055	86.401,93	86.094,44	115.180,44	0,00	0,00	2.424.577,93	14.132.749,72	16.845.004,46
2056	67.270,69	67.031,28	107.341,65	0,00	0,00	2.328.016,35	13.239.600,10	15.809.260,07
2057	53.135,37	52.946,28	99.689,84	0,00	0,00	2.227.963,97	12.363.704,66	14.797.440,12
2058	23.571,38	23.487,50	92.256,77	0,00	0,00	2.132.254,76	11.508.767,61	13.780.338,02
2059	16.175,85	16.118,28	85.072,88	0,00	0,00	2.027.675,02	10.671.409,05	12.816.451,08
2060	12.962,99	12.916,86	78.163,46	0,00	0,00	1.921.175,31	9.860.662,44	11.885.881,06
2061	0,00	0,00	71.538,19	0,00	0,00	1.817.944,31	9.079.576,58	10.969.059,08
2062	0,00	0,00	65.204,82	0,00	0,00	1.710.514,38	8.326.497,44	10.102.216,64
2063	0,00	0,00	59.178,46	0,00	0,00	1.603.827,33	7.606.945,55	9.269.951,34
2064	0,00	0,00	53.479,07	0,00	0,00	1.498.314,88	6.922.124,10	8.473.918,05
2065	0,00	0,00	48.119,58	0,00	0,00	1.394.403,47	6.273.008,85	7.715.531,90
2066	0,00	0,00	43.099,87	0,00	0,00	1.292.513,35	5.660.342,06	6.995.955,28
2067	0,00	0,00	38.421,54	0,00	0,00	1.193.071,47	5.084.622,52	6.316.115,53
2068	0,00	0,00	34.090,32	0,00	0,00	1.096.489,74	4.546.088,94	5.676.669,00
2069	0,00	0,00	30.105,02	0,00	0,00	1.003.141,87	4.044.717,85	5.077.964,74
2070	0,00	0,00	26.449,56	0,00	0,00	913.363,39	3.580.235,67	4.520.048,62
2071	0,00	0,00	23.108,78	0,00	0,00	827.458,26	3.152.130,09	4.002.697,13
2072	0,00	0,00	20.073,03	0,00	0,00	745.684,20	2.759.659,65	3.525.416,88
2073	0,00	0,00	17.338,54	0,00	0,00	668.255,76	2.401.873,35	3.087.467,65
2074	0,00	0,00	14.895,43	0,00	0,00	595.348,86	2.077.629,46	2.687.873,75

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2075	0,00	0,00	12.730,53	0,00	0,00	527.122,40	1.785.610,57	2.325.463,50
2076	0,00	0,00	10.831,23	0,00	0,00	463.700,97	1.524.326,78	1.998.858,98
2077	0,00	0,00	9.181,69	0,00	0,00	405.159,12	1.292.129,66	1.706.470,47
2078	0,00	0,00	7.764,04	0,00	0,00	351.509,49	1.087.237,62	1.446.511,15
2079	0,00	0,00	6.553,33	0,00	0,00	302.695,53	907.770,04	1.217.018,90
2080	0,00	0,00	5.519,07	0,00	0,00	258.644,91	751.788,33	1.015.952,31
2081	0,00	0,00	4.629,97	0,00	0,00	219.235,08	617.303,84	841.168,89
2082	0,00	0,00	3.858,96	0,00	0,00	184.249,79	502.307,51	690.416,26
2083	0,00	0,00	3.188,72	0,00	0,00	153.446,03	404.832,75	561.467,50
2084	0,00	0,00	2.609,98	0,00	0,00	126.584,90	322.975,74	452.170,62
2085	0,00	0,00	2.117,17	0,00	0,00	103.406,05	254.895,28	360.418,50
2086	0,00	0,00	1.700,32	0,00	0,00	83.586,30	198.831,36	284.117,98
2087	0,00	0,00	1.348,73	0,00	0,00	66.799,39	153.150,70	221.298,82
2088	0,00	0,00	1.054,27	0,00	0,00	52.736,09	116.355,22	170.145,58
2089	0,00	0,00	809,94	0,00	0,00	41.076,69	87.077,18	128.963,81
2090	0,00	0,00	609,25	0,00	0,00	31.506,40	64.093,35	96.209,00
2091	0,00	0,00	446,38	0,00	0,00	23.754,38	46.328,47	70.529,23
2092	0,00	0,00	317,24	0,00	0,00	17.582,32	32.833,71	50.733,27
2093	0,00	0,00	216,40	0,00	0,00	12.759,41	22.771,49	35.747,30
2094	0,00	0,00	139,12	0,00	0,00	9.060,03	15.415,65	24.614,80
2095	0,00	0,00	83,05	0,00	0,00	6.281,13	10.154,04	16.518,22
2096	0,00	0,00	44,69	0,00	0,00	4.235,52	6.478,77	10.758,98
2097	0,00	0,00	20,35	0,00	0,00	2.762,25	3.981,40	6.764,00
2098	0,00	0,00	6,87	0,00	0,00	1.729,31	2.340,08	4.076,26

ANEXO 6 – FLUXO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA (MS) RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL 2022 a 2097

RREO – Anexo 10 (LRF art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2022	-	-	-	100.088.766,49
2023	24.602.753,51	14.781.913,73	9.820.839,78	109.909.606,27
2024	25.426.445,09	16.261.253,85	9.165.191,24	119.074.797,51
2025	26.115.860,88	18.116.609,70	7.999.251,18	127.074.048,69
2026	26.893.243,52	19.531.000,93	7.362.242,59	134.436.291,28
2027	27.473.028,15	21.554.845,89	5.918.182,26	140.354.473,54
2028	28.098.372,53	23.086.026,84	5.012.345,69	145.366.819,24
2029	28.646.518,71	24.731.892,36	3.914.626,35	149.281.445,58
2030	29.056.348,06	26.547.577,11	2.508.770,95	151.790.216,53
2031	29.353.174,37	28.464.141,42	889.032,95	152.679.249,48
2032	29.819.581,70	29.564.094,55	255.487,15	152.934.736,63
2033	30.108.890,10	30.993.468,44	(884.578,34)	152.050.158,29
2034	30.331.004,22	32.594.497,37	(2.263.493,15)	149.786.665,14
2035	30.257.964,67	34.745.619,56	(4.487.654,89)	145.299.010,25
2036	30.382.869,41	35.833.011,40	(5.450.141,99)	139.848.868,26
2037	30.464.059,78	36.816.752,07	(6.352.692,29)	133.496.175,97
2038	30.399.193,31	38.052.610,87	(7.653.417,56)	125.842.758,41
2039	30.443.951,23	38.825.392,68	(8.381.441,45)	117.461.316,97
2040	30.359.366,21	39.645.294,20	(9.285.927,99)	108.175.388,98
2041	30.096.012,82	40.382.170,02	(10.286.157,20)	97.889.231,77
2042	29.356.182,44	40.696.246,87	(11.340.064,43)	86.549.167,34
2043	28.557.897,48	40.933.278,61	(12.375.381,13)	74.173.786,21
2044	27.654.125,00	41.325.386,24	(13.671.261,24)	60.502.524,97
2045	26.568.624,21	41.918.447,41	(15.349.823,20)	45.152.701,77
2046	25.691.559,78	41.571.842,07	(15.880.282,29)	29.272.419,48
2047	24.734.514,47	41.318.333,82	(16.583.819,35)	12.688.600,13
2048	23.763.719,09	40.931.856,53	(17.168.137,44)	-
2049	23.063.451,90	40.252.404,48	(17.188.952,58)	-
2050	22.849.531,67	39.985.094,79	(17.135.563,12)	-
2051	22.859.505,54	38.952.983,72	(16.093.478,18)	-
2052	3.300.754,10	38.040.141,49	(34.739.387,39)	-
2053	3.089.044,20	37.003.957,42	(33.914.913,22)	-
2054	2.925.314,68	35.764.245,71	(32.838.931,03)	-
2055	2.712.254,74	34.636.829,59	(31.924.574,85)	-
2056	2.569.659,97	33.257.376,37	(30.687.716,40)	-
2057	2.433.735,46	31.828.058,74	(29.394.323,28)	-
2058	2.271.570,41	30.460.787,32	(28.189.216,91)	-
2059	2.145.042,03	28.966.782,03	(26.821.740,00)	-
2060	2.025.218,62	27.445.360,39	(25.420.141,77)	-
2061	1.889.482,50	25.970.635,49	(24.081.152,99)	-
2062	1.775.719,20	24.435.919,53	(22.660.200,33)	-
2063	1.663.005,79	22.911.812,96	(21.248.807,17)	-
2064	1.551.793,95	21.404.500,84	(19.852.706,89)	-
2065	1.442.523,05	19.920.049,51	(18.477.526,46)	-
2066	1.335.613,22	18.464.472,12	(17.128.858,90)	-
2067	1.231.493,01	17.043.875,99	(15.812.382,98)	-
2068	1.130.580,06	15.664.140,99	(14.533.560,93)	-
2069	1.033.246,89	14.330.597,84	(13.297.350,95)	-
2070	939.812,95	13.048.048,11	(12.108.235,16)	-
2071	850.567,04	11.820.833,44	(10.970.266,40)	-
2072	765.757,23	10.652.633,94	(9.886.876,71)	-

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2073	685.594,30	9.546.509,37	(8.860.915,07)	-
2074	610.244,29	8.504.983,00	(7.894.738,71)	-
2075	539.852,93	7.530.319,83	(6.990.466,90)	-
2076	474.532,20	6.624.299,65	(6.149.767,45)	-
2077	414.340,81	5.787.985,27	(5.373.644,46)	-
2078	359.273,53	5.021.562,60	(4.662.289,07)	-
2079	309.248,86	4.324.224,18	(4.014.975,32)	-
2080	264.163,98	3.694.926,20	(3.430.762,22)	-
2081	223.865,05	3.131.932,61	(2.908.067,56)	-
2082	188.108,75	2.632.144,43	(2.444.035,68)	-
2083	156.634,75	2.192.085,31	(2.035.450,56)	-
2084	129.194,88	1.808.355,10	(1.679.160,22)	-
2085	105.523,22	1.477.229,62	(1.371.706,40)	-
2086	85.286,62	1.194.091,31	(1.108.804,69)	-
2087	68.148,12	954.276,51	(886.128,39)	-
2088	53.790,36	753.373,34	(699.582,98)	-
2089	41.886,63	586.809,15	(544.922,52)	-
2090	32.115,65	450.091,07	(417.975,42)	-
2091	24.200,76	339.349,10	(315.148,34)	-
2092	17.899,56	251.175,88	(233.276,32)	-
2093	12.975,81	182.278,03	(169.302,22)	-
2094	9.199,15	129.427,71	(120.228,56)	-
2095	6.364,18	89.730,82	(83.366,64)	-
2096	4.280,21	60.507,24	(56.227,03)	-
2097	2.782,60	39.459,60	(36.677,00)	-

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2022 e oficialmente enviada para a Secretaria de Previdência.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Item	Valores
Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2022
Nº de Servidores Ativos	1.379
Folha Salarial de Ativos	R\$4.303.387,28
Idade Média de Ativos	45,5 anos
Nº de Servidores Inativos	261
Folha dos Inativos	R\$835.931,30
Idade Média de Inativos	57,0 anos
Crescimento Real de Remunerações de Ativos	1,00% ao ano
Crescimento Real de Proventos de Inativos	0,00% ao ano
Taxa Média de Inflação	98,22% (4% ao ano)
Taxa de Crescimento do PIB	Capitalização
Taxa de Juros Real	5,02% ao ano
Experiência de Mortalidade e Sobrevivência de Válidos e Inválidos	IBGE 2020 Separada por Sexo
Experiência de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Gerações Futuras ou Novos Entrados	Não considerada

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda
Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308

ANEXO 7 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA

O cálculo da duração do passivo demonstra o tempo médio necessário para o plano pagar seu passivo. Desta forma se estabelece um parâmetro de idade para o plano, onde quanto maior a duração do passivo, mais jovem é o plano.

A tabela de juros da **Portaria 1.837/2022** relaciona o tempo de duração do plano, com uma média de retorno ou rentabilidade dos títulos públicos para cada período de tempo. Ou seja, para a duração de **17,86 anos** do seu RPPS, o retorno médio dos títulos públicos com este prazo seria de no máximo **4,72% ao ano**.

Portaria 1.467/2022

Art. 39...

§ 4º A taxa de juros parâmetro, estabelecida conforme o Anexo VII, poderá ser acrescida em 0,15 (quinze centésimos) a cada ano em que a rentabilidade da carteira de investimentos superar os juros reais da meta atuarial dos últimos 5 (cinco) anos, limitados ao total de 0,60 (sessenta centésimos).

Para aplicar o acréscimo previsto no § 4º acima, é necessário verificar as rentabilidades e as metas atuariais de 2017 a 2021 e considerando que a meta atuarial foi superada em dois anos no período dos últimos 5 anos, é possível acrescentar 0,30pp na taxa de juros parâmetro calculada, desta forma a nova taxa de juros passaria a ser de **5,02% ao ano** para o exercício de 2023 tanto para a política de investimentos e quanto esta avaliação atuarial.

ANEXO 7.1. EVOLUÇÃO DA DURAÇÃO DO PASSIVO

Exercício	Duração do Passivo	Taxa Parâmetro	Base Legal
Até 2019	-	6,00% ao ano	Portaria 403/2008
2020	18,20 anos	5,87% ao ano	Portaria 17/2019
2021	19,06 anos	5,43% ao ano	Portaria 12.233/2020
2022	17,68 anos	4,88% ao ano	Portaria 6.132/2021
2023	17,86 anos	4,72% + 0,30% = 5,02% ao ano	Portaria 1.837/2022

ANEXO 8 – GANHOS E PERDAS ATUARIAIS

Item	Ganhos e Perdas Atuariais		
	Avaliação 2022	Avaliação 2023	Diferença
Valor Atual dos Salários Futuros	400.052.311,88	459.805.928,38	+59.753.616,50
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	82.051.948,93	100.088.766,49	+18.036.817,56
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	82.051.948,93	100.088.766,49	+18.036.817,56
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	0,00	0,00	-
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	0,00	0,00	-
Aplicações em Enquadramento - RPPS	0,00	0,00	-
Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	0,00	0,00	-
Demais Bens, direitos e ativos	0,00	0,00	-
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	101.642.494,33	124.409.260,87	+22.766.766,54
VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS - ENCARGOS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	102.442.883,80	135.359.067,02	+32.916.183,22
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Programadas	49.641.291,47	58.487.358,30	+8.846.066,83
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	32.168.031,15	52.795.155,30	+20.627.124,15
Benefícios Concedidos - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	0,00	0,00	-
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	5.826.542,27	6.006.570,79	+180.028,52
Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões Por Morte	14.807.018,91	18.069.982,63	+3.262.963,72
Benefícios Concedidos - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	0,00	0,00	-
VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS E COMPENSAÇÕES A RECEBER - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	800.389,47	10.949.806,15	+10.149.416,68
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados	797.603,67	1.473.098,32	+675.494,65
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Pensionistas	2.785,80	1.573,14	-1.212,66
Benefícios Concedidos - Compensação Previdenciária a Receber	0,00	9.475.134,69	+9.475.134,69
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER	149.038.386,70	241.703.849,41	+92.665.462,71
VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS - ENCARGOS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	296.343.103,86	400.082.477,20	+103.739.373,34
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Programadas	148.668.597,45	204.230.988,41	+55.562.390,96
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	105.910.775,43	143.689.232,16	+37.778.456,73
Benefícios a Conceder - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	0,00	0,00	-
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	9.364.050,39	11.913.715,65	+2.549.665,26
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade	12.135.179,23	13.559.567,36	+1.424.388,13
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Aposentados	20.264.501,36	26.688.973,62	+6.424.472,26
Benefícios a Conceder - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios	0,00	0,00	-
Benefícios a Conceder - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	0,00	0,00	-
VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS E COMPENSAÇÕES A RECEBER - BENEFÍCIOS A CONCEDER	147.304.717,16	158.378.627,79	+11.073.910,63
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente	56.207.349,47	64.602.733,16	+8.395.383,69
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos	56.007.324,14	64.372.830,12	+8.365.505,98
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados	823.309,21	1.265.694,00	+442.384,79
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas	98.400,71	131.597,10	+33.196,39
Benefícios a Conceder - Compensação Previdenciária a Receber	34.168.333,63	28.005.773,41	-6.162.560,22
PROVISÃO MATEMÁTICA PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS ASSEGURADA POR LEI	169.796.851,12	170.958.194,49	+1.161.343,37
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	169.796.851,12	170.958.194,49	+1.161.343,37
Valor Atual dos Parcelamentos de Débitos Previdenciários	0,00	0,00	-
RESULTADO ATUARIAL	1.167.919,02	-95.066.149,30	-96.234.068,32
Déficit Atuarial	0,00	95.066.149,30	+95.066.149,30
Equilíbrio Atuarial	0,00	0,00	-
Superávit Atuarial	1.167.919,02	0,00	-1.167.919,02

ANEXO 9 – DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO

ANEXO 9.1. PROJEÇÃO DO CRESCIMENTO ANUAL DA RCL

Exercício	Receita Corrente Líquida (RCL)	% Variação	Despesa de Pessoal (DP)	% Variação	% DP/RCL
2018	153.597.847,16		72.061.834,12		46,92%
2019	166.900.930,11	8,66%	79.317.176,31	10,07%	47,52%
2020	191.774.177,07	14,90%	86.079.900,99	8,53%	44,89%
2021	214.455.876,85	11,83%	85.003.381,82	-1,25%	39,64%
2022	247.768.253,41	15,53%	116.415.386,70	36,95%	46,99%
% Média Anual da RCL (1)		12,70%		12,74%	
Inflação Média Anual pelo INPC-IBGE (2)		6,48%		6,48%	
% Médio Anual Acima da Inflação (1) - (2)		5,84%		5,88%	

Anexo 9.2. Projeção das Despesas de Pessoal e da RCL:

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

ANO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	Pessoal Ativo Efetivo	Aposentadorias e Pensões	Contribuição Patronal	Contribuição Suplementar	Parcelamentos	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores
2022	247.768.253,41	104.551.158,52	51.734.453,96	9.624.050,71	8.546.625,80	3.317.602,38	0,00	0,00	116.415.386,70	100.088.766,49
2023	262.227.647,78	110.693.674,75	50.494.466,67	14.781.913,73	7.094.472,54	4.243.569,98	0,00	0,00	122.031.717,27	109.909.606,27
2024	277.530.871,34	117.197.071,77	48.995.396,56	16.261.253,85	6.883.853,21	4.876.907,20	0,00	0,00	128.957.832,18	119.074.797,51
2025	293.727.168,73	124.082.551,81	47.041.918,08	18.116.609,70	6.609.389,52	5.522.486,81	0,00	0,00	136.214.428,14	127.074.048,69
2026	310.868.658,45	131.372.562,73	45.646.873,64	19.531.000,93	6.413.385,89	6.180.490,31	0,00	0,00	143.966.438,93	134.436.291,28
2027	329.010.500,54	139.090.871,25	43.493.920,92	21.554.845,89	6.110.895,85	6.851.101,64	0,00	0,00	152.052.868,74	140.354.473,54
2028	348.211.074,11	147.262.640,42	41.847.476,86	23.086.026,84	5.879.570,55	7.534.507,15	0,00	0,00	160.676.718,12	145.366.819,24
2029	368.532.165,19	155.914.511,63	39.987.903,42	24.731.892,36	5.618.300,31	8.230.895,66	0,00	0,00	169.763.707,60	149.281.445,58
2030	390.039.165,54	165.074.691,50	37.763.558,47	26.547.577,11	5.305.780,11	8.940.458,48	0,00	0,00	179.320.930,09	151.790.216,53
2031	412.801.283,10	174.773.043,82	35.311.507,00	28.464.141,42	4.961.266,89	9.663.389,48	0,00	0,00	189.397.700,19	152.679.249,48
2032	436.891.764,69	185.041.186,92	33.901.946,85	29.564.094,55	4.763.223,61	10.399.885,04	0,00	0,00	200.204.295,57	152.934.736,63
2033	462.388.131,69	195.912.596,75	31.864.298,24	30.993.468,44	4.476.933,81	11.150.144,18	0,00	0,00	211.539.674,74	152.050.158,29
2034	489.372.429,54	207.422.716,02	29.661.319,27	32.594.497,37	4.167.415,39	11.914.368,51	0,00	0,00	223.504.499,92	149.786.665,14
2035	517.931.491,70	219.609.069,73	26.473.906,93	34.745.619,56	3.719.583,92	12.692.762,32	0,00	0,00	236.021.415,97	145.299.010,25
2036	548.157.219,12	232.511.387,54	24.613.338,94	35.833.011,40	3.458.174,05	13.485.532,56	0,00	0,00	249.455.094,15	139.848.868,26
2037	580.146.875,98	246.171.733,25	22.760.641,33	36.816.752,07	3.197.870,02	14.292.888,94	0,00	0,00	263.662.492,21	133.496.175,97
2038	614.003.402,61	260.634.642,01	20.439.793,43	38.052.610,87	2.871.790,98	15.115.043,88	0,00	0,00	278.621.476,87	125.842.758,41
2039	649.835.746,82	275.947.265,41	18.709.383,99	38.825.392,68	2.628.668,47	15.952.212,64	0,00	0,00	294.528.146,52	117.461.316,97
2040	687.759.214,44	292.159.525,32	16.682.108,59	39.645.294,20	2.343.836,23	16.804.613,27	0,00	0,00	311.307.974,82	108.175.388,98
2041	727.895.840,39	309.324.276,53	14.754.229,87	40.382.170,02	2.072.969,27	17.495.182,18	0,00	0,00	328.892.427,98	97.889.231,77
2042	770.374.781,37	327.497.479,14	13.264.490,99	40.696.246,87	1.863.661,05	17.670.134,00	0,00	0,00	347.031.274,19	86.549.167,34
2043	815.332.731,47	346.738.380,99	11.777.124,76	40.933.278,61	1.654.686,18	17.846.835,34	0,00	0,00	366.239.902,51	74.173.786,21
2044	862.914.362,06	367.109.710,79	10.047.975,07	41.325.386,24	1.411.740,43	18.025.303,70	0,00	0,00	386.546.754,92	60.502.524,97
2045	913.272.787,29	388.677.882,65	7.859.714,16	41.918.447,41	1.104.289,77	18.205.556,73	0,00	0,00	407.987.729,15	45.152.701,77
2046	966.570.056,87	411.513.212,59	6.943.674,54	41.571.842,07	975.586,35	18.387.612,30	0,00	0,00	430.876.411,24	29.272.419,48
2047	1.022.977.677,47	435.690.147,79	5.808.270,44	41.318.333,82	816.061,98	18.571.488,42	0,00	0,00	455.077.698,19	12.688.600,13
2048	1.082.677.164,64	461.287.509,31	4.758.286,50	40.931.856,53	668.539,31	18.757.203,31	0,00	0,00	480.713.251,93	0,00
2049	1.145.860.626,92	488.388.749,03	4.058.762,11	40.252.404,48	570.256,10	18.944.775,34	0,00	0,00	507.903.780,47	0,00
2050	1.212.731.384,03	517.082.221,75	2.711.978,35	39.985.094,79	381.032,97	19.134.223,09	0,00	0,00	536.597.477,81	0,00
2051	1.283.504.621,12	547.461.473,23	2.351.916,61	38.952.983,72	330.444,31	19.325.565,32	0,00	0,00	567.117.482,86	0,00
2052	1.358.408.081,23	579.625.545,15	1.777.416,11	38.040.141,49	249.726,97	0,00	0,00	0,00	579.875.272,12	0,00
2053	1.437.682.798,18	613.679.298,03	1.310.253,19	37.003.957,42	184.090,55	0,00	0,00	0,00	613.863.388,58	0,00
2054	1.521.583.872,13	649.733.753,08	1.064.693,25	35.764.245,71	149.589,39	0,00	0,00	0,00	649.883.342,47	0,00
2055	1.610.381.290,54	687.906.454,14	614.960,48	34.636.829,59	86.401,93	0,00	0,00	0,00	687.992.856,07	0,00
2056	1.704.360.796,95	728.321.850,93	478.794,98	33.257.376,37	67.270,69	0,00	0,00	0,00	728.389.121,62	0,00
2057	1.803.824.810,46	771.111.704,71	378.187,68	31.828.058,74	53.135,37	0,00	0,00	0,00	771.164.840,08	0,00

Observação: Os valores de 2022 foram os efetivamente observados e os demais foram projetados.

Anexo 9.3. Projeção da Viabilidade do Impacto da DP na RCL:

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

ANO	Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL	Relação com Limite Prudencial	Efetividade do Plano de Amortização	ANO	Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL	Relação com Limite Prudencial)	Efetividade do Plano de Amortização
2022	46,99%	-8,41%	-	2040	45,26%	-11,77%	-7,91%
2023	46,54%	-9,29%	+9,81%	2041	45,18%	-11,92%	-9,51%
2024	46,47%	-9,42%	+8,34%	2042	45,05%	-12,19%	-11,58%
2025	46,37%	-9,60%	+6,72%	2043	44,92%	-12,44%	-14,30%
2026	46,31%	-9,73%	+5,79%	2044	44,80%	-12,68%	-18,43%
2027	46,22%	-9,91%	+4,40%	2045	44,67%	-12,92%	-25,37%
2028	46,14%	-10,05%	+3,57%	2046	44,58%	-13,10%	-35,17%
2029	46,06%	-10,21%	+2,69%	2047	44,49%	-13,28%	-56,65%
2030	45,98%	-10,38%	+1,68%	2048	44,40%	-13,45%	-100,00%
2031	45,88%	-10,56%	+0,59%	2049	44,33%	-13,60%	+0,00%
2032	45,82%	-10,67%	+0,17%	2050	44,25%	-13,75%	+0,00%
2033	45,75%	-10,82%	-0,58%	2051	44,19%	-13,87%	+0,00%
2034	45,67%	-10,97%	-1,49%	2052	42,69%	-16,79%	+0,00%
2035	45,57%	-11,17%	-3,00%	2053	42,70%	-16,77%	+0,00%
2036	45,51%	-11,29%	-3,75%	2054	42,71%	-16,74%	+0,00%
2037	45,45%	-11,41%	-4,54%	2055	42,72%	-16,72%	+0,00%
2038	45,38%	-11,54%	-5,73%	2056	42,74%	-16,69%	+0,00%
2039	45,32%	-11,65%	-6,66%	2057	42,75%	-16,66%	+0,00%

Avaliando o crescimento da RCL dos 5 últimos anos, observamos um crescimento real médio neste período de 5,84% ao ano e no mesmo período de 5,88% ao ano de crescimento real médio nas Despesas de Pessoal. Neste estudo projetamos a RCL e a DP com estes percentuais os 35 anos seguintes.

Neste cenário, observamos que o gasto de pessoal não atinge o limite prudencial de 51,3% em nenhum dos anos da estimativa.

É óbvio que a efetivação destas projeções ao longo dos anos é afetada por uma série de fatores econômicos e conjunturais, muitos dos quais fora do controle da administração municipal. Mas consideramos que os valores apresentados estão dentro de um limite razoável e perfeitamente administrável pelo município.

ANEXO 10 – TÁBUAS EM GERAL

Idade (x)	Tábua IBGE – 2020 (Mortalidade Geral e de Inválidos)		Tábua Álvaro Vindas (Entrada em Invalidez)	Idade (x)	Tábua IBGE – 2020 (Mortalidade Geral e de Inválidos)		Tábua Álvaro Vindas (Entrada em Invalidez)
	Valores de l_x feminino	Valores de l_x masculino	Valores de l_x		Valores de l_x feminino	Valores de l_x masculino	Valores de l_x
0	100.000	100.000	0,000000	56	92.391	84.854	0,003452
1	98.936	98.757	0,000000	57	91.894	84.019	0,003872
2	98.866	98.672	0,000000	58	91.360	83.131	0,004350
3	98.822	98.616	0,000000	59	90.787	82.191	0,004895
4	98.789	98.573	0,000000	60	90.172	81.195	0,005516
5	98.763	98.536	0,000000	61	89.510	80.143	0,006223
6	98.740	98.505	0,000000	62	88.798	79.028	0,007029
7	98.720	98.477	0,000000	63	88.030	77.848	0,007947
8	98.702	98.452	0,000000	64	87.200	76.597	0,008993
9	98.685	98.427	0,000000	65	86.302	75.269	0,010183
10	98.669	98.404	0,000000	66	85.332	73.864	0,011542
11	98.652	98.379	0,000000	67	84.283	72.376	0,013087
12	98.635	98.353	0,000000	68	83.148	70.797	0,014847
13	98.614	98.323	0,000000	69	81.920	69.116	0,016852
14	98.589	98.285	0,000000	70	80.591	67.327	0,019135
15	98.560	98.236	0,000575	71	79.156	65.426	0,021734
16	98.528	98.140	0,000573	72	77.610	63.416	0,024695
17	98.491	98.016	0,000572	73	75.947	61.294	0,028066
18	98.450	97.868	0,000570	74	74.158	59.060	0,031904
19	98.407	97.700	0,000569	75	72.235	56.715	0,036275
20	98.363	97.517	0,000569	76	70.178	54.264	0,041252
21	98.318	97.318	0,000569	77	67.988	51.714	0,046919
22	98.272	97.104	0,000569	78	65.660	49.072	0,055371
23	98.224	96.881	0,000570	79	63.189	46.346	0,060718
24	98.174	96.655	0,000572	80	60.574	43.546	0,069084
25	98.123	96.431	0,000575	81	57.821	40.728	0,078608
26	98.069	96.211	0,000579	82	54.949	37.908	0,089453
27	98.012	95.996	0,000583	83	51.977	35.100	0,101800
28	97.953	95.783	0,000589	84	48.927	32.319	0,115859
29	97.891	95.569	0,000596	85	45.817	29.580	0,131805
30	97.824	95.352	0,000605	86	42.671	26.896	0,150090
31	97.753	95.132	0,000615	87	39.508	24.281	0,170840
32	97.677	94.909	0,000628	88	36.350	21.749	0,194465
33	97.595	94.681	0,000643	89	33.218	19.312	0,221363
34	97.510	94.449	0,000660	90	30.132	16.982	0,251988
35	97.419	94.210	0,000681	91	27.113	14.771	0,000000
36	97.322	93.964	0,000704	92	24.181	12.690	0,000000
37	97.219	93.709	0,000732	93	21.353	10.747	0,000000
38	97.109	93.445	0,000764	94	18.648	8.952	0,000000
39	96.990	93.169	0,000801	95	16.083	7.312	0,000000
40	96.860	92.882	0,000844	96	13.673	5.834	0,000000
41	96.720	92.580	0,000893	97	11.433	4.524	0,000000
42	96.568	92.263	0,000949	98	9.375	3.385	0,000000
43	96.402	91.928	0,001014	99	7.511	2.419	0,000000
44	96.220	91.572	0,001088	100	5.849	1.627	0,000000
45	96.021	91.193	0,001174	101	4.397	1.006	0,000000
46	95.803	90.788	0,001271	102	3.160	550	0,000000
47	95.566	90.357	0,001383	103	2.140	248	0,000000
48	95.308	89.896	0,001511	104	1.335	81	0,000000
49	95.029	89.402	0,001657	105	740	14	0,000000
50	94.729	88.874	0,001823	106	341	1	0,000000
51	94.406	88.310	0,002014	107	115	0	0,000000
52	94.058	87.706	0,002231	108	22	0	0,000000
53	93.685	87.061	0,002479	109	1	0	0,000000
54	93.283	86.372	0,002762	110	0	0	0,000000
55	92.853	85.637	0,003089	111	0	0	0,000000